



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2025 - Nº 4.080 - 20 de agosto de 2025

ID: 00048040800022025

Atos do Poder Executivo

ID: 00048040800012025

LEI Nº 6.247, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a reserva de vagas de empregos para mulheres em situação de violência doméstica e familiar nas empresas prestadoras de serviços ao Município de Teresina, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reserva de vagas de empregos, nas empresas prestadoras de serviço ao Município de Teresina, para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, em consonância com as normativas federais e municipais.

Art. 2º Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de emprego dos prestadores de serviços ao Município de Teresina para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

§ 1º Os editais de licitação e os contratos deverão conter cláusulas que contenham a determinação prevista no caput deste artigo.

§ 2º A observância do percentual de vagas reservadas mencionadas no caput deste artigo dar-se-á durante todo o período da prestação de serviços e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

Art. 3º As empresas prestadoras de serviços ao Município de Teresina deverão preservar a intimidade e o direito a privacidade das funcionárias contratadas, nos termos da presente Lei, a fim de evitar constrangimentos e discriminações no ambiente de trabalho.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 18 de agosto de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria das Vereadoras Elzuila Calisto e Fernanda Gomes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

LEI Nº 6.248, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação da atividade dos guardadores autônomos de veículos automotores, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Teresina, a atividade dos guardadores autônomos de veículos automotores em vias e logradouros públicos, nos termos da Lei Federal nº 6.242, de 6 de setembro de 1975, e do Decreto nº 79.797, de 8 de junho de 1977.

Art. 2º Considera-se guardador de veículos a pessoa física que, de forma autônoma, exerce atividade de orientação, vigilância e guarda de veículos automotores estacionados em vias ou espaços públicos.

Art. 3º O guardador autônomo de veículos autorizado deverá portar, durante o exercício da atividade, crachá ou outro elemento de identificação expedido pelo Município.

Art. 4º VETADO

Parágrafo único. Não será permitida a atuação do guardador autônomo de veículos quando o local de estacionamento estiver em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º O órgão competente do Município designará e regulamentará os logradouros públicos em que serão permitidos o exercício da função de guardador autônomo de veículos automotores.

Art. 6º Fica vedada a utilização em vias públicas de cavaletes e quaisquer outros sinalizadores na prestação do serviço.

Art. 7º Os serviços de guarda de veículos automotores previstos nesta Lei não são obrigatórios, podendo o usuário se recusar a contratá-los.

Parágrafo único. Optando pela contratação, o usuário fará o pagamento ao guardador autônomo de veículos automotores após a realização do serviço.

Art. 8º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis e penais:

I - Advertência escrita;
II - vetado
III - vetado

Art. 9º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Serviço Financeiro (Agosto/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	R\$ 1.518,00
TAXA SELIC (%).....	15,00
TJLP (% ao ano).....	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5632
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....	1
Administração Direta.....	2
Administração Indireta.....	13
Diário Oficial da Câmara.....	17
Ineditorial.....	23

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 18 de agosto de 2025.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Secretário Municipal de Govern

(*) Lei de autoria dos Vereadores Edilberto Borges (DUDU) e Leônidas Júnior, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

Administração Direta

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460408000032025

PORTARIA Nº 373, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO,

NEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 5.500,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTES	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.30	500	5.500,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTES	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.331.0001.2.172 - RESTAURANTE POPULAR	3.3.90.39	500	5.500,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 20 de agosto de 2025. MARCO ANTONIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR

Secretaria Municipal de Governo

VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS

Procuradoria Geral do Município

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES

Assistente Jurídico do Prefeito

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO

Secretaria Municipal de Finanças

IRENE NUNES LUSTOSA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA

Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

BESSAH ARAÚJO COSTA REIS SÁ

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GERALDO JARQUES PEREIRA FILHO

Secretaria Municipal da Juventude

ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA

Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ NUNES FILHO

Secretaria Municipal de Defesa Civil

ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES

Secretaria Municipal de Segurança Pública

ELLYO JOSÉ TEIXEIRA PIO

Secretaria Municipal de Comunicação Social

VICTOR LINHARES DE PAIVA

Secretaria Municipal de Articulação Institucional

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

RAIMUNDO AURÉLIO DE MELO

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Monsenhor Chaves

MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da PRODATER

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS

Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JUNIOR

Presidente do IPMT

ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte

EULÁLIO GOMES CAMPELO FILHO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro

ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA

Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste

FRANCISCO DUARTE BARBOSA

Superintendente de Desenvolvimento Rural

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR

Superintendente da STRANS

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO

Presidente da ETURB

EDSON MOURA SAMPAYO MELO

Diretor-Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.080 - 20 de agosto de 2025

MARCOS ANTÔNIO PARENTE ELVAS COELHO
Secretario de Administração

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA
Gerente de Imprensa Oficial

KAIO LUAN RODRIGUES CARDEAL
Diagramador

Assinatura Digital

(01/01/2025 a 19/08/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 373, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Valor necessário para execução da despesa com serviços de materiais gráficos da Semcaspi e suas unidades. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Os valores de saldo da ficha anulada cobre as previsões de despesas, não causando déficits orçamentários. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º. LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	RS 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	RS 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	RS 323.124.786,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	RS 1.660.806.813,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,7%

ID: 00046040800042025

PORTARIA Nº 374/2025 , DE 20 DE AGOSTO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Lei nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024. **RESOLVE:** Art. 1º Quanto as interposições de recursos, os processos foram analisados de acordo com a etapa do processo de seleção, sendo elas: validação, classificação e hierarquização e e as respostas será disponibilizado através do link <https://mcmv.teresina.pi.gov.br>, para consulta individual, com acesso por meio dos dados do candidato inscrito (CPF e e-mail ou CPF e data de nascimento) referente a Etapa 8 do Anexo 1 do Edital e atualizado pela Portaria nº 327/2025, de 31 de julho de 2025. I - As interposição de recurso com processos abertos fora do prazo previsto na Etapa 8 do Anexo 1 do Edital, foram indeferidas e os comunicados de indeferimento, enviado para o e-mail cadastrado no processo SEI do candidato. II - As interposição de recurso com processos abertos em Secretaria distinta da prevista no item 12.3 do Edital, foram indeferidas e os comunicados de indeferimento enviado para o e-mail cadastrado no processo SEI do candidato. III - As interposição de recurso com os processos abertos sem a documentação prevista no item 12.3 do Edital, foram indeferidos e os comunicados de indeferimento enviado para o e-mail cadastrado no processo SEI do candidato. 2º Convocar os selecionados para entrega da documentação, dentro da quantidade de vagas e por cotas, conforme listagem Anexo 3 desta Portaria, contendo, nome, CPF, número de processo administrativo e o local de entrega da documentação. Art. 3º A documentação a ser entregue, será a prevista no item 7.4 do Edital, bem como a documentação específica conforme cada cota. Art. 4º A documentação prevista no Art. 3º dessa portaria, esta especificada no Anexo 2 desta Portaria. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA

ORD	ETAPAS DO PROCESSO	COMPETÊNCIA	PERÍODO
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	PMT	CONCLUÍDO
02	INSCRIÇÃO NO CADASTRO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.	PMT	CONCLUÍDO
03	VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES MEDIANTE CONFIRMAÇÃO DE CADÚNICO ATUALIZADO.	PMT	CONCLUÍDO
04	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS QUE ESTÃO INCLuíDOS NA BASE ATUALIZADA DO CADÚNICO.	PMT	CONCLUÍDO
05	HIERARQUIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.	PMT	CONCLUÍDO
06	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HIERARQUIZAÇÃO	PMT	CONCLUÍDO
07	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO E CANDIDATOS DENUNCIADOS	CANDIDATOS	CONCLUÍDO
08	ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS	PMT	CONCLUÍDO
09	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HIERARQUIZADOS PARA CONFIRMAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	PMT	25/08/2025 A 05/09/2025

ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

PMCMV/TERESINA - EDITAL 01/2025
CANDIDATO SELECIONADO

OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAIS DO

RESPONSÁVEL FAMILIAR E DEPENDENTES

CHEFE DA FAMÍLIA		SITUAÇÃO	
NOME:	_____	SIM	NAO
E-MAIL:	_____	_____	_____
TELEFONE:	_____	_____	_____

RG ATUALIZADO		
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):		
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DO CASAL QUANDO SOLTEIRO), SITUAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL OU MENOR DE 18 ANOS EMANCIPADO		
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO, QUANDO FOR O CASO		
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (QUANDO FOR O CASO)		
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS (QUANDO FOR O CASO DE SEPARAÇÃO EXTRAJUDICIAL)		
DECLARAÇÃO DE CÔNJUGE AUSENTE (QUANDO FOR O CASO)		
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (DOS ÚLTIMOS 03 MESES DA DATA DA APRESENTAÇÃO)		
FOLHA RESUMO DO CADÚNICO ATUALIZADO, COMPROVANDO A MESMA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DECLARADA NO ATO DO CADASTRO.		
CARTEIRA DE TRABALHO OU CONTRACHEQUE ATUALIZADO		
PROCURAÇÃO PÚBLICA (QUANDO FOR O CASO)		
LAUDO MÉDICO ORIGINAL COM CID (NO CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA) E/OU DOENÇA CRÔNICA (LAUDO ATUALIZADO).		
ALUGUEL: CONTRATO (VIGENTE) OU RECIBO DE ALUGUEL DOS ÚLTIMOS 03 MESES		
ALUGUEL SOCIAL PROVISÓRIO: COMPROVAÇÃO MEDIANTE ATESTE DO ENTE PÚBLICO LOCAL		
MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA:		
BOLETIM DE OCORRÊNCIA		
MEDIDA PROTETIVA		
DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA MULHER OU ÓRGÃO PÚBLICO EQUIVALENTE		
PESSOA EM TRAJETÓRIA OU SITUAÇÃO DE RUA: COMPROVANTE MEDIANTE ATESTE DO ENTE PÚBLICO		
DEPENDENTES		
RG ATUALIZADO		
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF):		
CERTIDÃO DE NASCIMENTO		
DOCUMENTO QUE COMPROVE A GUARDA CURATELA OU TUTELA (QUANDO FOR O CASO)		
LAUDO MÉDICO ORIGINAL COM CID (NO CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA) E/OU DOENÇA CRÔNICA (LAUDO ATUALIZADO)		
CARTEIRA DE TRABALHO OU CONTRACHEQUE ATUALIZADO		
OBSERVAÇÕES:		
DOCUMENTOS APRESENTADOS, CONFERIDOS COM OS ORIGINAIS E ARQUIVADOS, ELETRONICAMENTE NA UNIDADE MCMV / SEMPLAN. O NÃO COMPARCELO NO PRAZO DETERMINADO (25/08 A 05/09 DE 2025) CONFIGURA A DESISTÊNCIA DO PROCESSO PREVISTO Nº EDITAL 01/2025 PMCMV.		
TERESINA (PI), ____/____/____		
ASSINATURA DO CHEFE DA FAMÍLIA SELECIONADO: _____		
SERVIDOR / MATRÍCULA: _____		

ANEXO 3 – LISTA DOS SELECIONADOS POR ZONA E COTA

LISTA SELECIONADOS - “SDU CENTRO”

CPF	NOME	COTA	Nº PROCESSO	SDU
372.***.043-15	MARIA DE JESUS DE SOUSA SILVA	IDOSO	00046.007269/2025-33	CENTRO
428.***.213-68	RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE CARVALHO	IDOSO	00046.007270/2025-06	CENTRO
439.***.673-00	JUCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	IDOSO	00046.007271/2025-76	CENTRO
019.***.983-82	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUSA	IDOSO	00046.007272/2025-49	CENTRO
026.***.583-41	ALCIONE CORREIA COSTA	IDOSO	00046.007273/2025-22	CENTRO
183.***.303-87	ILMAR VIANA DE OLIVEIRA	IDOSO	00046.007274/2025-92	CENTRO
847.***.401-04	ROSÂNGELA MARIA DA COSTA	IDOSO	00046.007275/2025-65	CENTRO
432.***.943-04	MARIA DOS REIS GALIZA FERREIRA	IDOSO	00046.007276/2025-38	CENTRO
240.***.703-44	ADELINA MARIA DOS SANTOS CUNHA	IDOSO	00046.007277/2025-11	CENTRO
030.***.063-50	SANDRA MARIA MESQUITA	PCD	00046.007278/2025-81	CENTRO
729.***.232-49	JOSÉLIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	PCD	00046.007290/2025-48	CENTRO
030.***.073-90	HELLEN LARISSÉ LOPES DUARTE	PCD	00046.007291/2025-21	CENTRO
046.***.073-08	CRISTINA STEFANE DE CASTRO SANTOS	MULHER	00046.007292/2025-91	CENTRO
054.***.653-00	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	MULHER	00046.007293/2025-64	CENTRO
072.***.743-18	KATELYN SILVA DOS SANTOS	MULHER	00046.007294/2025-37	CENTRO
022.***.893-81	MARIA GEANE SILVA DOS SANTOS	MULHER	00046.007295/2025-10	CENTRO
011.***.573-10	LEYLIANE SAMEA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA ROCHA	MULHER	00046.007296/2025-80	CENTRO
040.***.783-17	MARIA FRANCISCA GADEIA DA	MULHER	00046.007297/2025-53	CENTRO
019.***.403-09	LAIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007298/2025-26	CENTRO
036.***.313-45	MARIZETE AVELINO DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007299/2025-96	CENTRO
283.***.148-19	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007300/2025-69	CENTRO
042.***.023-54	CRISTIELY FRANCISCA SANTOS MONTEIRO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007301/2025-42	CENTRO
035.***.723-14	ELIDIANE BEATRIZ POLICARPO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007302/2025-15	CENTRO
068.***.053-26	JARA MARIA PEREIRA DE SOUSA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007303/2025-85	CENTRO
022.***.483-71	MARCIA REJANE PEREIRA DO NASCIMENTO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007304/2025-58	CENTRO
660.***.283-87	ERIANE KENUZE DE SOUZA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007305/2025-31	CENTRO
607.***.203-45	FRANCISCA MARIA DA SILVA ANJOS	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007306/2025-04	CENTRO
039.***.773-09	LAYSE AMORIM DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007307/2025-74	CENTRO
006.***.993-02	JULIANA VIEIRA MORAIS	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007308/2025-47	CENTRO
794.***.453-91	SIRNANDIA MARIA FONTENELE SOUSA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007309/2025-20	CENTRO

600.***323-04	SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007310/2025-90	CENTRO
831.***003-44	MARIA DALVA PEREIRA ARAÚJO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007311/2025-63	CENTRO
056.***183-73	CRISTIANE CASTELO BRANCO RODRIGUES	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007312/2025-56	CENTRO
049.***443-30	VIRGÍNIA CRISTINA REIS FEITOSA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007313/2025-09	CENTRO
028.***793-10	SUELY KELLY SILVA DE SOUSA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007314/2025-79	CENTRO
035.***333-40	MARIA GEANE CANÁRIO DA SILVA RODRIGUES	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007315/2025-52	CENTRO
029.***331-67	FRANCISCA MARIA COSTA MELO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007316/2025-25	CENTRO
035.***793-21	ROSIANA TEIXEIRA DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007317/2025-95	CENTRO
040.***943-03	HANNAH HAISSA PEREIRA SOARES	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007318/2025-68	CENTRO
009.***263-95	CARLA MARA PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007319/2025-41	CENTRO
053.***343-20	VANUSIA KELCIA DE SOUSA NEVES	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007320/2025-14	CENTRO
061.***603-81	NAIANE PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007321/2025-84	CENTRO
852.***203-44	MARA RUBIA PORTELA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007322/2025-57	CENTRO
062.***823-43	JULIANA DA SILVA NEGREIRO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007323/2025-30	CENTRO
017.***913-43	ANA REGINA DA SILVA LIMA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007324/2025-03	CENTRO
035.***073-65	LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007325/2025-73	CENTRO
005.***033-35	ALINE ARAUJO NASCIMENTO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007326/2025-46	CENTRO
473.***193-87	MAGNA MARIA ARAUJO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007327/2025-19	CENTRO
075.***713-12	ROSA NAYSE DA SILVA OLIVEIRA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007328/2025-89	CENTRO
029.***973-69	JOSELIE DE CASSIA PERREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007329/2025-62	CENTRO
051.***633-08	MARIANE DO NASCIMENTO COSTA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007330/2025-35	CENTRO
015.***373-28	ALRILENE DIAS DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007331/2025-08	CENTRO
014.***013-54	ARIADENES DE ARAÇÃO PEREIRA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007332/2025-78	CENTRO
050.***693-57	DIANA DA COSTA DOS SANTOS	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007333/2025-51	CENTRO
709.***203-44	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007334/2025-24	CENTRO
000.***633-75	CINTHYA LOHAINNY LOPES MARQUES	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007335/2025-94	CENTRO
031.***903-04	MIKELLY SABRINA SANTOS MENDES	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007336/2025-67	CENTRO
031.***653-93	CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007337/2025-40	CENTRO
846.***263-87	ROSIMEYRE RODRIGUES PARAIBA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007338/2025-13	CENTRO
038.***763-50	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007339/2025-83	CENTRO
958.***943-00	AURILENE BARBOSA SILVA FERREIRA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007340/2025-56	CENTRO
063.***113-26	VITORIA MARIA LUCIA MOURA PINHEIRO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007341/2025-29	CENTRO
062.***053-50	ILARA JOYCE ALMEIDA QUARESMA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007342/2025-02	CENTRO
074.***083-08	ANA CAROLINE SOUSA E SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007343/2025-72	CENTRO
073.***943-40	YESSA STELA FERREIRA ALVES	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007344/2025-45	CENTRO
068.***773-80	ANA KARINE SANTOS SOARES	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007345/2025-18	CENTRO
050.***203-40	MARIZA DUTRA DE SOUSA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007346/2025-88	CENTRO
066.***403-51	JÉSSICA MAYARA LIMA CARDOSO	DEMAIS	00046.007347/2025-61	CENTRO
050.***023-29	TAMIRES DA CONCEIÇÃO SILVA	DEMAIS	00046.007348/2025-34	CENTRO
076.***913-51	LÍVIA DAMASIO PATUZZO	DEMAIS	00046.007349/2025-07	CENTRO
351.***843-15	ANTONIA YONARA MOURÃO VELOSO	DEMAIS	00046.007350/2025-77	CENTRO
033.***453-69	LARISSA LEE CASTELO BRANCO LIMA	DEMAIS	00046.007351/2025-50	CENTRO
845.***783-53	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	DEMAIS	00046.007352/2025-23	CENTRO
010.***923-42	REJANE MARIA DE SOUSA	DEMAIS	00046.007353/2025-93	CENTRO
624.***493-15	DANIELLE CRISTINA FERREIRA MARTINS	DEMAIS	00046.007354/2025-66	CENTRO
024.***133-09	ROSELENA COSTA DOS SANTOS	DEMAIS	00046.007355/2025-39	CENTRO
820.***173-53	MARINETE DOS SANTOS PIRES DE SOUSA	DEMAIS	00046.007356/2025-12	CENTRO
032.***293-23	DANILIA PAIVA SILVA	DEMAIS	00046.007357/2025-82	CENTRO
602.***713-44	SARA BARBOSA RODRIGUES	DEMAIS	00046.007358/2025-55	CENTRO
074.***453-74	VANESSA RAIANE DE ARAUJO ALVES	DEMAIS	00046.007359/2025-28	CENTRO
080.***203-26	TAYNARA DE BRITO SILVA	DEMAIS	00046.007360/2025-98	CENTRO
005.***113-20	PAULO SÉRGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	DEMAIS	00046.007361/2025-71	CENTRO
054.***163-63	CARMEM LUCIA DE SOUSA FURTADO	DEMAIS	00046.007362/2025-44	CENTRO
069.***403-22	ANDREANE VICTORIA DOS SANTOS SILVA	DEMAIS	00046.007363/2025-17	CENTRO
658.***803-00	GRACILEIDE RAQUEL DOS SANTOS SOARES	DEMAIS	00046.007364/2025-87	CENTRO
068.***163-96	ANA KELLY SILVA DE SOUSA MELO	DEMAIS	00046.007365/2025-60	CENTRO
941.***473-00	ELIANE DE ALMEIDA ALVES CARVALHO	DEMAIS	00046.007366/2025-33	CENTRO
017.***213-41	MAIRA PATRICIA FERREIRA DE CARVALHO	DEMAIS	00046.007367/2025-06	CENTRO
058.***983-85	YONARA MOURAO VELOSO DA SILVA	DEMAIS	00046.007368/2025-76	CENTRO

042.***673-90	MARIA JOSE DE CARVALHO	IDOSO	00046.007372/2025-65	NORTE
655.***683-20	FRANCISCA ARAUJO COSTA	IDOSO	00046.007373/2025-38	NORTE
639.***283-04	MARIA DE JESUS PINHEIRO RIBEIRO SÁ	IDOSO	00046.007374/2025-11	NORTE
002.***303-01	MARIA GORETE DA SILVA	IDOSO	00046.007375/2025-81	NORTE
020.***483-50	FRANCISCA ALVES DA COSTA	IDOSO	00046.007376/2025-54	NORTE
023.***203-76	JOSIANA DA CONCEIÇÃO FEITOSA	PCD	00046.007377/2025-27	NORTE
039.***763-52	SARA DE SOUSA BARROS	PCD	00046.007378/2025-97	NORTE
049.***173-22	NAYRA MODESTO BARROS SILVA	PCD	00046.007379/2025-70	NORTE
636.***913-04	TAIS SILVA DE BRITO	PCD	00046.007380/2025-43	NORTE
075.***323-81	INGRYD ARETHA DE SOUSA	PCD	00046.007381/2025-16	NORTE
043.***313-96	VAN CLÉCIA LEMOS	PCD	00046.007382/2025-86	NORTE
005.***563-59	MÔNICA MARIA NEPOMUCENO DA SILVA BATISTA	PCD	00046.007383/2025-59	NORTE
068.***433-35	ESTELA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO	PCD	00046.007384/2025-32	NORTE
055.***793-45	KARLA VANESSA GOMES EVANGELISTA MIRANDA	PCD	00046.007385/2025-05	NORTE
050.***063-93	FRANCISCA VILMARIA DE SOUSA CHAVES	PCD	00046.007386/2025-75	NORTE
060.***803-28	RUANA MARA GPMES DA SILVA	MULHER	00046.007387/2025-48	NORTE
052.***563-03	DAMARIS MIKAELY SOARES GOMES DA SILVA	MULHER	00046.007388/2025-21	NORTE
075.***463-37	MARIA EDUARDA ANDRADE FARIAS SILVA	MULHER	00046.007389/2025-91	NORTE
037.***223-60	HELENITA MARIA SOUSA LOPES	MULHER	00046.007390/2025-64	NORTE
008.***823-08	ELINEUSA LIMA DE ANDRADE	MULHER	00046.007391/2025-37	NORTE
055.***433-32	KAROLINA LETÍCIA DE ARAÚJO BATISTA	MULHER	00046.007392/2025-10	NORTE
040.***973-76	RUTH RAQUEL DE SOUSA SANTOS	MULHER	00046.007393/2025-80	NORTE
921.***933-49	PATRICIA VIANA DE OLIVEIRA	MULHER	00046.007394/2025-53	NORTE
059.***943-67	ANA RAIARA VIEIRA	MULHER	00046.007395/2025-26	NORTE
000.***543-47	ADRIANA MARIA DA SILVA	MULHER	00046.007396/2025-96	NORTE
070.***353-74	SARA DO NASCIMENTO COSTA FARIAS	MULHER	00046.007397/2025-69	NORTE
853.***343-53	FERNANDA PINHO DO NASCIMENTO	MULHER	00046.007398/2025-42	NORTE
018.***793-74	ANDREA DA SILVA NASCIMENTO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007399/2025-15	NORTE
011.***173-94	ADRIANA ROQUE DA SILVA CARDOSO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007400/2025-85	NORTE
071.***543-16	NARJARAH DAS GRAÇAS SILVA CABRAL	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007401/2025-58	NORTE
070.***873-52	THARLIENE PEREIRA DE SOUSA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007402/2025-31	NORTE
077.***613-28	EDIANA DIAS CARDOSO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007403/2025-04	NORTE
063.***763-38	GABRIELA TORQUATO MELO DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007404/2025-74	NORTE
042.***423-10	LEIDIANE CARVALHO DIAS OLIVEIRA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007405/2025-47	NORTE
626.***353-20	ANA CELIA DA SILVA AMORIM	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007406/2025-20	NORTE
035.***093-60	MARCELA VIEIRA PASSOS	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007407/2025-90	NORTE
036.***283-27	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007408/2025-63	NORTE
057.***923-86	TATHIANNY SALES GONÇALVES TORRES RIBEIRO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007409/2025-36	NORTE
047.***103-60	SEBASTIANA FREIRE DE SOUSA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007410/2025-09	NORTE
040.***463-58	TATIANA DE SOUSA ABBREU	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007411/2025-79	NORTE
064.***683-28	CLEIDIMAR DA SILVA OSÓRIO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007412/2025-52	NORTE
074.***093-70	CAMILA MANUELA BARROS SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007413/2025-25	NORTE
033.***433-08	TATIANA ANDRADE SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007414/2025-95	NORTE
041.***383-07	PATRICIA ALINE PEDREIRA SANTOS FERREIRA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007415/2025-68	NORTE
057.***613-85	ALINE VIRGÍNIA DA SILVA BORGES	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007416/2025-41	NORTE
837.***333-53	DIANE CARVALHO DE ARAUJO E SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007417/2025-14	NORTE
041.***113-69	HARMÔNICA PEREIRA DE SOUSA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007418/2025-84	NORTE
620.***203-25	ELIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007419/2025-57	NORTE
959.***353-04	EDNA MARIA LOPES DA ROCHA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007420/2025-30	NORTE
960.***663-68	PAULA MARIA LOPES DIAS DE MACEDO	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007421/2025-03	NORTE
037.***513-71	LEILANE DE SOUSA CABRAL	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007422/2025-73	NORTE
339.***868-44	VALERIA FERREIRA BARROS	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007423/2025-46	NORTE
035.***083-05	ANA HELLENA ALVARES MELO SOUSA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007424/2025-19	NORTE
083.***313-47	JESSIANE MOREIRA DE SOUSA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007425/2025-89	NORTE
068.***473-00	ANDRESSA MARIA SILVA DOS SANTOS	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007426/2025-62	NORTE
095.***253-70	KALINE VITORIA NUNES DOS SANTOS	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007427/2025-35	NORTE
008.***583-45	SHEILA MARIA DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007428/2025-08	NORTE
060.***613-19	LUCIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007429/2025-78	NORTE
029.***263-92	LINA DE JESUS FORTES BONA BISNETA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007430/2025-51	NORTE
039.***913-65	NAGILA HERIT DE JESUS COSTA BRANDIM	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007431/2025-24	NORTE
055.***073-89	DANIELE STEFANNY DE OLIVEIRA ALENCAR	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007432/2025-94	NORTE
061.***793-07	DARIANA CARLA DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007433/2025-67	NORTE
109.***603-86	RAYNARA CAMILA LIMA DA SILVA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007434/2025-40	NORTE
061.***863-47	CARLA DAIANE CASTRO OLIVEIRA	BPC/PBF/MICRO-CEFALIA	00046.007435/2025-13	NORTE

LISTA SELECIONADOS - "SDU NORTE"

CPF	NOME	COTA	Nº PROCESSO	SDU
350.***763-49	MARIA DO SOCORRO CARDOSO	IDOSO	00046.007369/2025-49	NORTE
007.***043-09	ALDA BRITO DOS SANTOS	IDOSO	00046.007370/2025-22	NORTE
240.***683-91	NEUSIMAR PRADO DE ALMEIDA SENA	IDOSO	00046.007371/2025-92	NORTE

043.***603-03	EDILENE MONTEIRO DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007436/2025-83	NORTE	622.***493-17	REZENAIDE CARDOSO RODRIGUES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007491/2025-53	NORTE
029.***583-30	MICHELE CAETANO VERAS ALENCAR	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007437/2025-56	NORTE	074.***183-81	WENDY SHERIDAN LÚCIO BEZERRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007492/2025-26	NORTE
797.***923-04	ELDA PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007438/2025-29	NORTE	013.***423-69	WILLIANE OLIVEIRA DE MESQUITA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007493/2025-96	NORTE
007.***313-55	DARCY TEIXEIRA PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007439/2025-02	NORTE	028.***993-30	MARIA DO SOCORRO DA COSTA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007494/2025-69	NORTE
041.***784-02	JOYCE DE LIMA PINHEIRO FLORENCIO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007440/2025-72	NORTE	027.***753-45	MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007495/2025-42	NORTE
094.***893-17	GRAZIELLE MILENE DOS SANTOS SANTANA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007441/2025-45	NORTE	050.***263-61	RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007496/2025-15	NORTE
473.***593-00	ANA LUCIA MARTINS MARQUES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007442/2025-18	NORTE	954.***293-91	KLEYWYTON GOMES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007497/2025-85	NORTE
010.***243-07	LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007443/2025-88	NORTE	049.***353-28	LUZIANE PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007498/2025-58	NORTE
011.***083-08	VANESSA SILVA BARBOSA MELO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007444/2025-61	NORTE	073.***093-37	VANESSA SAMARA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007499/2025-31	NORTE
397.***058-92	FRANCISCA JOZEANE DA SILVA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007445/2025-34	NORTE	603.***673-30	DANIELA ALVES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007500/2025-04	NORTE
057.***363-64	LUANA DE JESUS CRUZ	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007446/2025-07	NORTE	061.***523-27	MARINA DOS SANTOS OLIVEIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007501/2025-74	NORTE
809.***911-15	FABIANA ALEXANDRE ROCHA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007447/2025-77	NORTE	013.***213-78	GLAUCIANE DA SILVA ANDRADE	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007502/2025-47	NORTE
043.***933-98	DEIANA CARVALHO CORREIA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007448/2025-50	NORTE	038.***403-46	IZA RAQUEL NUNES DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007503/2025-20	NORTE
666.***473-34	FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007449/2025-23	NORTE	064.***973-89	CLARA BATISTA DO NASCIMENTO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007504/2025-90	NORTE
622.***753-34	VALESKA ROSSANA DA SILVA OLIVEIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007450/2025-93	NORTE	067.***093-11	ANA PAULA LUZ DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007505/2025-63	NORTE
006.***363-09	ANTONIA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007451/2025-66	NORTE	746.***583-53	ELIZETE DE SOUSA MAGALHÃES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007506/2025-36	NORTE
009.***493-93	ILEANA ROSARIO DE ARAUJO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007452/2025-39	NORTE	047.***943-88	BRENA ROCHELE CARVALHO ARAÚJO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007507/2025-09	NORTE
035.***343-17	PAMELA CAMILA ALVES DE SOUSA E SILVA MOURA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007453/2025-12	NORTE	003.***873-26	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007508/2025-79	NORTE
041.***551-27	PATRICIA ARAUJO MONTEIRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007454/2025-82	NORTE	006.***723-64	MARILENE LOPES DO NASCIMENTO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007509/2025-52	NORTE
042.***703-84	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007455/2025-55	NORTE	578.***753-53	JOSÉ ARNALDO MORAES SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007510/2025-25	NORTE
018.***303-01	POLLYANA ALVES MORAES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007456/2025-28	NORTE	039.***123-69	JOANA DOS SANTOS CASTRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007511/2025-95	NORTE
073.***303-13	FLAVIANE MENDES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007457/2025-98	NORTE	040.***253-52	BIANCA PALOMA DOS SANTOS GONÇALVES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007512/2025-68	NORTE
026.***363-62	ANA CLAUDIA DE ALENCAR MATOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007458/2025-71	NORTE	077.***713-09	LAYANA DE SOUSA SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007513/2025-41	NORTE
006.***243-60	JANAINA SILVA OLIVEIRA COSTA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007459/2025-44	NORTE	073.***683-25	FRANCISCA WILIANA DE ARAÚJO SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007514/2025-14	NORTE
020.***903-13	MARIA SUELI SANTIAGO LOPES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007460/2025-17	NORTE	082.***193-81	AMANDA DO NASCIMENTO SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007515/2025-84	NORTE
838.***602-63	VALDA MEDEIROS DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007461/2025-87	NORTE	662.***673-20	ELISÂNGELA DA SILVA NASCIMENTO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007516/2025-57	NORTE
062.***833-57	LAIANE DA SILVA ALVES LEAL	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007462/2025-60	NORTE	048.***643-03	MÔNICA DO NASCIMENTO NUNES	DEMAIS	00046.007517/2025-30	NORTE
032.***873-05	MARIA BRITO LUSTOSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007463/2025-33	NORTE	057.***123-11	GLAUCIANE PEREIRA DA SILVA	DEMAIS	00046.007518/2025-03	NORTE
034.***843-79	LUANA VIEIRA MONÇÃO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007464/2025-06	NORTE	639.***373-91	ALZENIR FRANCISCA DE JESUS	DEMAIS	00046.007519/2025-73	NORTE
056.***633-67	FRANCISCA MARIA SILVA VIEIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007465/2025-76	NORTE	008.***863-30	NABIA CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	DEMAIS	00046.007520/2025-46	NORTE
062.***293-69	AMANDA GAMA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007466/2025-49	NORTE	030.***753-79	HERICA CARLA GUEDES DA SILVA	DEMAIS	00046.007521/2025-19	NORTE
056.***713-95	MARIA DOS MILAGRES SILVA DE FRANÇA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007467/2025-22	NORTE	002.***263-93	RONDINELE DOS SANTOS SILVA	DEMAIS	00046.007522/2025-89	NORTE
047.***793-11	SANATIelly DE ARAUJO CUNHA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007468/2025-92	NORTE	027.***723-07	MILENA DA COSTA RODRIGUES	DEMAIS	00046.007523/2025-62	NORTE
063.***003-28	JOCYANE CAMPOS EVANGELISTA ALMEIDA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007469/2025-65	NORTE	019.***533-04	LUAN YTALO SOUSA COELHO	DEMAIS	00046.007524/2025-35	NORTE
065.***633-69	DAIANE SOARES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007470/2025-38	NORTE	694.***073-04	MARIA LEONARDA ROCHA	DEMAIS	00046.007525/2025-08	NORTE
071.***693-89	MARIA CAROLINA SOUSA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007471/2025-11	NORTE	845.***933-00	ROSEMARY DE CASTRO ARAÚJO	DEMAIS	00046.007526/2025-78	NORTE
088.***593-12	ANA CARINE LIMA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007472/2025-81	NORTE	013.***823-25	JOZELANI DE ARAUJO SILVA	DEMAIS	00046.007527/2025-51	NORTE
076.***123-38	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007473/2025-54	NORTE	048.***983-86	MARIANNE KAROLINE RODRIGUES E SILVA	DEMAIS	00046.007528/2025-24	NORTE
090.***323-80	FRANCIELE RODRIGUES DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007474/2025-27	NORTE	106.***133-00	DULCE MARIA CHAVES DO NASCIMENTO	DEMAIS	00046.007529/2025-94	NORTE
615.***123-02	ADRIELE DA SILVA PINTO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007475/2025-97	NORTE	018.***583-35	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA	DEMAIS	00046.007530/2025-67	NORTE
094.***983-30	ANDRESSA ARIANE RIBEIRO DE MORAES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007476/2025-70	NORTE	869.***733-04	CARLINHOS DA SILVA VIEIRA	DEMAIS	00046.007531/2025-40	NORTE
074.***293-25	AYLLA BENEDITA DE SOUSA ALVES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007477/2025-43	NORTE	020.***193-00	FABIANA SILVA SOUSA	DEMAIS	00046.007532/2025-13	NORTE
093.***233-05	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007478/2025-16	NORTE	026.***993-27	MARCELIA SOUSA COSTA DE ABREU	DEMAIS	00046.007533/2025-83	NORTE
016.***083-89	JUCIARA NUNES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007479/2025-86	NORTE	024.***583-96	ANALIA DO PATROCÍNIO FERNANDES SILVA	DEMAIS	00046.007534/2025-56	NORTE
046.***003-96	MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007480/2025-59	NORTE	017.***903-37	JAQUELINE DE AMORIM MOREIRA	DEMAIS	00046.007535/2025-29	NORTE
700.***833-91	VIRGINIA ALVES DE OLIVEIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007481/2025-32	NORTE	042.***293-10	ANA JOYCE DOS SANTOS FERREIRA	DEMAIS	00046.007536/2025-02	NORTE
017.***373-11	CELESTE MARIA DE SOUSA RIBEIRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007482/2025-05	NORTE	057.***853-67	HILDETE DE SOUSA VIEIRA	DEMAIS	00046.007537/2025-72	NORTE
030.***873-14	KEILANE MÁRCIA MENDES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007483/2025-75	NORTE	054.***443-03	ROSANGELA ALVES DE SOUSA	DEMAIS	00046.007538/2025-45	NORTE
732.***803-63	ANDREA REGINA CARVALHO SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007484/2025-48	NORTE	047.***423-73	SARA ARIEL ALVES DE SOUSA	DEMAIS	00046.007539/2025-18	NORTE
453.***101-91	KHESIA VIANA DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007485/2025-21	NORTE	049.***113-28	MARIA ADRIANA LIMA DOS REIS	DEMAIS	00046.007540/2025-88	NORTE
016.***347-00	ELISANGELA HERTZ DE ALMEIDA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007486/2025-91	NORTE	050.***283-00	ANA GABRIELA DE ALMEIDA ALVES	DEMAIS	00046.007541/2025-61	NORTE
035.***543-65	CIBELI RIBEIRO DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007487/2025-64	NORTE	055.***353-00	LANNA TAMIRES LIMA AGUIAR	DEMAIS	00046.007542/2025-34	NORTE
066.***223-80	TAMARA SILMARIA ALVES MARQUES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007488/2025-37	NORTE	074.***543-12	FERNANDA ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA	DEMAIS	00046.007543/2025-07	NORTE
654.***173-15	ANA CLEIDE NUNES VIEIRA SOARES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007489/2025-10	NORTE	620.***823-07	ANTONIA JÉSSICA BARBOSA DE SOUSA	DEMAIS	00046.007544/2025-77	NORTE
046.***233-24	CAMILA DE MENESES SOARES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007490/2025-80	NORTE	047.***903-24	KALLINE CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA	DEMAIS	00046.007545/2025-50	NORTE
					003.***473-41	MARIA FRANCISCA DA SILVA	DEMAIS	00046.007546/2025-23	NORTE
					038.***673-00	MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA	DEMAIS	00046.007547/2025-93	NORTE
					995.***283-91	GILMARA GOMES DE SOUSA	DEMAIS	00046.007548/2025-66	NORTE
					031.***433-11	ADANA DE SOUSA CABRINHA	DEMAIS	00046.007549/2025-39	NORTE
					058.***043-90	SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA	DEMAIS	00046.007550/2025-12	NORTE
					043.***783-23	MANUELE LUIZY LIMA DO NASCIMENTO	DEMAIS	00046.007551/2025-82	NORTE
					059.***813-82	BRUNA DE SOUSA MEDEIROS	DEMAIS	00046.007552/2025-55	NORTE
					061.***263-26	MARIA CAROLYNE SOUSA GUIMARAES	DEMAIS	00046.007553/2025-28	NORTE
					870.***373-91	MARIA DO ESPIRITO SANTO CARVALHO MARTINS	DEMAIS	00046.007554/2025-98	NORTE
					661.***833-87	MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO	DEMAIS	00046.007555/2025-71	NORTE
					669.***243-15	LÍVIA MARIA SOUSA E SILVA	DEMAIS	00046.007556/2025-44	NORTE
					022.***683-84	FRANCIGLAUCIA ALVES DA SILVA	DEMAIS	00046.007557/2025-17	NORTE
					067.***013-33	GERLANE DOS SANTOS ARAÚJO	DEMAIS	00046.007558/2025-87	NORTE
					080.***643-30	LÍDIA MARIA SOARES DA ROCHA	DEMAIS	00046.007559/2025-60	NORTE
					057.***183-55	WANDERSON DA COSTA MESQUITA	DEMAIS	00046.007560/2025-33	NORTE
					578.***003-34	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	DEMAIS	00046.007561/2025-06	NORTE

064.***663-42	FRANCLEIDE DE SOUSA MELO	DEMAIS	00046.007562/2025-76	NORTE
045.***553-06	INES DA SILVA	DEMAIS	00046.007563/2025-49	NORTE
039.***173-86	GIZELLE DE BARROS PEREIRA	DEMAIS	00046.007564/2025-22	NORTE
030.***693-79	FERNANDA DE MESQUITA SANTOS	DEMAIS	00046.007565/2025-92	NORTE
045.***003-84	LILIANE DE SOUSA OLIVEIRA	DEMAIS	00046.007566/2025-65	NORTE
065.***793-30	ANA RITA RIBEIRO DA SILVA	DEMAIS	00046.007567/2025-38	NORTE
054.***403-02	LAISA CRISTINA ALEXANDRE MACHADO	DEMAIS	00046.007568/2025-11	NORTE
062.***583-05	STEFANNY DE MENEZES SILVA	DEMAIS	00046.007569/2025-81	NORTE
074.***983-62	ISABELLE NATALYA BRITO PESSOA	DEMAIS	00046.007570/2025-54	NORTE
058.***863-25	FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS CUNHA	DEMAIS	00046.007571/2025-27	NORTE
030.***633-03	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	DEMAIS	00046.007572/2025-97	NORTE
032.***103-86	MARIA DE FÁTIMA CHAVES DA SILVA FARIAS	DEMAIS	00046.007573/2025-70	NORTE
026.***603-02	LEILIANE DA ROCHA PEREIRA	DEMAIS	00046.007574/2025-43	NORTE
038.***943-00	CLEUDIANE DE CARVALHO LIMA	DEMAIS	00046.007575/2025-16	NORTE

LISTA SELECIONADOS - "SDU LESTE"

CPF	NOME	COTA	Nº PROCESSO	SDU
895.***253-72	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	IDOSO	00046.007777/2025-91	LESTE
130.***263-68	NEUSA MARIA BENTES NAHMIAS	IDOSO	00046.007778/2025-64	LESTE
327.***393-04	ELZA MARIA DE ARAÚJO	IDOSO	00046.007779/2025-37	LESTE
439.***063-87	FRANCISCA VIEIRA BARROS	IDOSO	00046.007780/2025-10	LESTE
669.***583-34	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA	IDOSO	00046.007781/2025-80	LESTE
145.***433-91	MARIA DO CARMO DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA	IDOSO	00046.007782/2025-53	LESTE
007.***823-60	JESUITA RODRIGUES DA ROCHA	IDOSO	00046.007783/2025-26	LESTE
005.***643-47	FRANCISCA GOMES DA SOLIEDADE SILVA	IDOSO	00046.007784/2025-96	LESTE
470.***663-20	LUCINEIDE MARIA OLIVEIRA ATAIDE SANTOS	IDOSO	00046.007785/2025-69	LESTE
373.***143-87	CREUSA DO NASCIMENTO SILVA	IDOSO	00046.007786/2025-42	LESTE
904.***933-00	MARIA DO SOCORRO ROCHA FREITAS	PCD	00046.007787/2025-15	LESTE
957.***453-49	JOANA D'ARC RODRIGUES SILVA SOUSA	PCD	00046.007788/2025-85	LESTE
058.***473-50	JESSICA CRUZ VIANA	PCD	00046.007789/2025-58	LESTE
040.***153-41	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA LIMA BARROS	PCD	00046.007790/2025-31	LESTE
985.***003-00	MARIA LUCIA DA SILVA	PCD	00046.007791/2025-04	LESTE
038.***283-80	PRISCILA BARBOSA MENEZES	PCD	00046.007792/2025-74	LESTE
043.***223-03	LIDIA RAVENA FELIX DA SILVA	PCD	00046.007793/2025-47	LESTE
060.***473-37	CRISLIANE GOMES ALVES	PCD	00046.007794/2025-20	LESTE
052.***353-00	MIKAELI PEREIRA DA SILVA	MULHER	00046.007795/2025-90	LESTE
064.***163-02	RAQUEL SANTANA SANTOS	MULHER	00046.007796/2025-63	LESTE
974.***583-91	ELIANE LIMA DE SOUSA	MULHER	00046.007797/2025-36	LESTE
058.***063-28	FABRIZIA DE LIMA ALVES	MULHER	00046.007798/2025-09	LESTE
167.***847-65	MARINA FRANCISCA DOS SANTOS	MULHER	00046.007799/2025-79	LESTE
625.***943-65	LUCIANE FREITAS CUNHA	MULHER	00046.007800/2025-52	LESTE
075.***123-38	FRANCISCA MARIA BRITO LIMA	MULHER	00046.007801/2025-25	LESTE
042.***873-84	MARCIELLE CALDAS PEREIRA	MULHER	00046.007802/2025-95	LESTE
060.***723-42	SARA REGINA RODRIGUES DA SILVA	MULHER	00046.007803/2025-68	LESTE
620.***473-10	CRISTINEIDE BRITO SILVA	MULHER	00046.007804/2025-41	LESTE
040.***143-33	MARIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA	MULHER	00046.007805/2025-14	LESTE
035.***743-02	MARIANE KARINE COSME DA COSTA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007806/2025-84	LESTE
067.***043-96	SAMARA LUIZA SOUSA PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007807/2025-57	LESTE
042.***203-85	MARCIA PATRICIA DA SILVA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007808/2025-30	LESTE
030.***663-22	MARIA JANAINA MENDES BARROS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007809/2025-03	LESTE
155.***377-19	SARA RODRIGUES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007810/2025-73	LESTE
072.***373-26	AMANDA BARBOSA MENDES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007811/2025-46	LESTE
074.***143-09	SARA CRISTINA DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007812/2025-19	LESTE
073.***743-14	AGNYS CRISTINA MOREIRA DOURADO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007813/2025-89	LESTE
009.***653-28	LUZANIRA MARTINS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007814/2025-62	LESTE
626.***263-34	SONIA MARIA DE MORAIS SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007815/2025-35	LESTE
047.***923-74	PRISCILA PEREIRA DA CRUZ	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007816/2025-08	LESTE
025.***993-04	ANTÔNIA BRAGA DE OLIVEIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007817/2025-78	LESTE
027.***103-10	LUANA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007818/2025-51	LESTE
043.***523-78	ROSIMAR ARAÚJO BARROS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007819/2025-24	LESTE
050.***073-82	MARIA VANESSA RODRIGUES CARDOSO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007820/2025-94	LESTE
084.***533-74	ALDECIRA SOUSA MELO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007821/2025-67	LESTE
056.***993-90	DAIANE LOPES MARQUES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007822/2025-40	LESTE
617.***443-79	THAMYRES REGINA ALVES DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007823/2025-13	LESTE
007.***003-36	HELENA DA COSTA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007824/2025-83	LESTE
054.***553-95	ROSEANE DA CONCEIÇÃO SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007825/2025-56	LESTE
057.***933-95	KELLYANE MARIA TEIXEIRA SOARES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007826/2025-29	LESTE
064.***633-04	JESSICA LAIANE DA SILVA PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007827/2025-02	LESTE
073.***063-06	ANA BEATRIZ DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007828/2025-72	LESTE
083.***743-74	LARISSA FERNANDES SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007829/2025-45	LESTE
068.***693-45	CAMILA ARAUJO DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007830/2025-18	LESTE

069.***193-24	ANNA CECILIA LAGES ALCOBAÇA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007831/2025-88	LESTE
927.***036-53	MARLENE LEANDRO LIMA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007832/2025-61	LESTE
849.***283-34	ANTÔNIA ELIENE QUADROS CARNEIRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007833/2025-34	LESTE
022.***263-66	VILMA PINHEIRO DE ARAUJO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007834/2025-07	LESTE
126.***833-96	MARIA NUBIA BARROS DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007835/2025-77	LESTE
842.***753-04	SILVANI SILVA DE CARVALHO MENESES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007836/2025-50	LESTE
002.***173-65	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MARREIROS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007837/2025-23	LESTE
056.***624-47	ANA MARIA DOS SANTOS LIMA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007838/2025-93	LESTE
934.***673-34	IVONETE LIMA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007839/2025-66	ALTOS
054.***243-86	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS CUNHA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007840/2025-39	LESTE
649.***503-68	DINNA MICHEL MACHADO RIBEIRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007841/2025-12	LESTE
984.***133-34	NOELI DE ARAUJO MONTE	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007842/2025-82	LESTE
006.***353-54	TATIANA MARIA DE LIMA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007843/2025-55	LESTE
022.***683-79	CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007844/2025-28	LESTE
036.***063-20	JOELMA MARTINS SOARES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007845/2025-98	LESTE
060.***033-04	FRANCISCA MISTES DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007846/2025-71	LESTE
052.***343-35	IOLANDA RODRIGUES DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007847/2025-44	LESTE
060.***633-90	JANDRESSA ALVES DE CARVALHO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007848/2025-17	LESTE
049.***303-88	LARA LEAL DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007849/2025-87	LESTE
078.***013-86	ISABEL KARINE DIAS DE ARAUJO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007850/2025-60	LESTE
783.***003-00	ELVIRA DE CARVALHO MACEDO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007851/2025-33	LESTE
017.***553-86	MARIA DE DEUS SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007852/2025-06	LESTE
042.***453-74	MARIA JULIETE SANTANA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007853/2025-76	LESTE
064.***473-70	ROSANA DOS SANTOS RODRIGUES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007854/2025-49	LESTE
063.***113-67	LUANA OLIVEIRA SOARES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007855/2025-22	LESTE
080.***973-27	VANESSA LIMA RODRIGUES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007856/2025-92	LESTE
087.***103-21	LAYANE DOS SANTOS SAMPAIO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007857/2025-65	LESTE
071.***373-52	HELLEN BIANCA DA SILVA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007858/2025-38	LESTE
032.***093-19	COSMA FRANCISCA DA SILVA MOURAO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007859/2025-11	LESTE
929.***253-68	MARIA MADALENA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007860/2025-81	LESTE
021.***163-07	JOANA DARC RODRIGUES DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007861/2025-54	LESTE
033.***923-94	MARCELA BATISTA DA ROCHA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007862/2025-27	LESTE
059.***073-10	MILANE DE MADALENA DE SOUSA PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007863/2025-97	LESTE
566.***953-53	FRANCISCA MENDES DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007864/2025-70	LESTE
062.***083-03	YEDA MARIA RUFINO DE ARAÚJO SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007865/2025-43	LESTE
022.***443-20	SAMARA SAMIA MENDES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007866/2025-16	LESTE
053.***143-97	ANDREZZA MARIA MENDES DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007867/2025-86	LESTE
336.***968-59	SERRATE MARIA DE OLIVEIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007868/2025-59	LESTE
625.***073-20	ROSIMAR DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007869/2025-32	LESTE
027.***723-78	ADRIANA CRISTINA ARAÚJO RIBEIRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007870/2025-05	LESTE
048.***993-52	ANA CARLA CHAVES DA TRINDADE	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007871/2025-75	LESTE
034.***563-43	JARDIANE ALVES SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007872/2025-48	LESTE
065.***743-93	ANA KEILA PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007873/2025-21	LESTE
049.***163-26	MAYNNE NAGRE BEZERRA LOPES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007874/2025-91	LESTE
025.***173-93	LEIDIANA DA SILVA FERREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007875/2025-64	LESTE
021.***913-09	ELIANE DIAS NEVES COSTA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007876/2025-37	LESTE
044.***253-60	STEFANNY CHRISTINA RIBEIRO ALVES	DEMAIS	00046.007877/2025-10	LESTE
007.***073-44	ELINALDA ALVES DA COSTA	DEMAIS	00046.007878/2025-80	LESTE
026.***363-44	SOLENE MARIA DE CARVALHO	DEMAIS	00046.007879/2025-53	LESTE
025.***063-33	LEILIANE PATRICIA SOUSA LIMA	DEMAIS	00046.007880/2025-26	LESTE
050.***083-92	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	DEMAIS	00046.007881/2025-96	LESTE
057.***673-05	GISELLE NAVRA NUNES	DEMAIS	00046.007882/2025-69	LESTE
018.***983-42	JOSELINA PEREIRA FERNANDES	DEMAIS	00046.007883/2025-42	LESTE
051.***493-90	ROSA DE SOUSA SILVA	DEMAIS	00046.007884/2025-15	LESTE
027.***473-42	MAIARA PIMENTEL GOMES CARVALHO	DEMAIS	00046.007885/2025-85	LESTE
086.***283-19	ADJANE LIMA DA SILVA	DEMAIS	00046.007886/2025-58	LESTE
791.***353-34	SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA	DEMAIS	00046.007887/2025-31	LESTE
638.***183-77	FERNANDA MARIA COELHO DA SILVA	DEMAIS	00046.007888/2025-04	LESTE
079.***183-40	AMÁLIA CRISTINA DA SILVA LINHARES	DEMAIS	00046.007889/2025-74	LESTE
046.***973-83	MINERVINA FURTUNATA DE BRITO	DEMAIS	00046.007890/2025-47	LESTE

027.***553-60	VERA LÚCIA DA SILVA	DEMAIS	00046.007891/2025-20	LESTE
065.***953-29	GISELE DOS SANTOS SOUSA	DEMAIS	00046.007892/2025-90	LESTE
037.***773-08	LEYLANNE MACHADO OLIVEIRA	DEMAIS	00046.007893/2025-63	LESTE
025.***933-31	ANDRESSA ROCHA DA SILVA VALENTIM	DEMAIS	00046.007894/2025-36	LESTE
068.***323-58	ISA MARIA GOMES DA SILVA	DEMAIS	00046.007895/2025-09	LESTE
472.***778-20	JESSICA KALLANE PEREIRA DE SOUSA	DEMAIS	00046.007896/2025-79	LESTE
063.***023-70	DALILA JOVANA DE SOUSA RIBEIRO	DEMAIS	00046.007897/2025-52	LESTE
062.***483-37	DENISE DE JESUS SARAIVA	DEMAIS	00046.007898/2025-25	LESTE
637.***743-57	MARIA CLEONICE RODRIGUES VIANA	DEMAIS	00046.007899/2025-95	LESTE
091.***293-36	VERÔNICA ALVES SOARES	DEMAIS	00046.007900/2025-68	LESTE
040.***033-24	GILDEMARA DA COSTA DINIZ	DEMAIS	00046.007901/2025-41	LESTE
034.***903-18	SIMONE MARIA DA SILVA	DEMAIS	00046.007902/2025-14	LESTE
036.***131-84	JAQUELINE DE SOUSA ASSUNCAO	DEMAIS	00046.007903/2025-84	LESTE
043.***823-61	PATRICIA DA CONCEIÇÃO	DEMAIS	00046.007904/2025-57	LESTE
051.***483-51	FRANCISCA LEIDIANA OLIVEIRA CALAÇA	DEMAIS	00046.007905/2025-30	LESTE
049.***163-88	CLAUDIRENE RIBEIRO DE SOUZA	DEMAIS	00046.007906/2025-03	LESTE
036.***293-22	JESSILIANA VIEIRA	DEMAIS	00046.007907/2025-73	LESTE
057.***003-61	ANTONIO RODRIGO DIAS DA SILVA	DEMAIS	00046.007908/2025-46	LESTE
073.***543-32	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA	DEMAIS	00046.007909/2025-19	LESTE
061.***403-65	ANA PAULA SELVINO DOS SANTOS	DEMAIS	00046.007910/2025-89	LESTE
060.***983-05	ANASTACIA MARIA DAS NEVES PEREIRA	DEMAIS	00046.007911/2025-62	LESTE
076.***223-39	KAROLYNE PEDREIRA RAMOS FRAZÃO	DEMAIS	00046.007912/2025-35	LESTE
083.***883-71	JULIANA MARIA DOS SANTOS	DEMAIS	00046.007913/2025-08	LESTE
074.***363-05	MARIA ROSEMARY MARTINS	DEMAIS	00046.007914/2025-78	LESTE
088.***793-06	GISELE MARIA DA SILVA SANTOS	DEMAIS	00046.007915/2025-51	LESTE
061.***903-66	CARLA VANESSA DE SOUSA LIMA	DEMAIS	00046.007916/2025-24	LESTE
983.***423-00	LINDALVA VENCÃO GAMA	DEMAIS	00046.007917/2025-94	LESTE
059.***623-43	JAMYLE PORTELA ANDRADE DOS SANTOS	DEMAIS	00046.007918/2025-67	LESTE
048.***093-41	MARIA HELENA DA SILVA	DEMAIS	00046.007919/2025-40	LESTE
063.***323-08	NAIARA ALVES DA COSTA	DEMAIS	00046.007920/2025-13	LESTE
077.***223-08	NATALIANE DOS SANTOS SILVA	DEMAIS	00046.007921/2025-83	LESTE
077.***303-27	GISLANE MARIA DA SILVA SOUSA	DEMAIS	00046.007922/2025-56	LESTE
890.***723-91	FRANCISCA DAS CHAGAS DO VALE SILVA	DEMAIS	00046.007923/2025-29	LESTE
044.***853-80	SARA SUZANE DA SILVA VIEIRA	DEMAIS	00046.007924/2025-02	LESTE
034.***173-95	ALINE MORAIS DE SOUSA	DEMAIS	00046.007925/2025-72	LESTE
046.***613-21	MACIELE PEREIRA CHAVES	DEMAIS	00046.007926/2025-45	LESTE
069.***573-61	ELAIDY JULIANE CARDOSO VIEIRA	DEMAIS	00046.007927/2025-18	LESTE
040.***053-26	SEBASTIANA MARIA DE CARVALHO	DEMAIS	00046.007928/2025-88	LESTE
018.***083-26	IRANIR FERREIRA DE ARAÚJO	DEMAIS	00046.007929/2025-61	LESTE
965.***823-00	NAYANA MARQUES DE LIMA OLIVEIRA	DEMAIS	00046.007930/2025-34	LESTE
029.***903-76	CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA	DEMAIS	00046.007931/2025-07	LESTE
032.***863-99	NÁGLIA GOMES NASCIMENTO	DEMAIS	00046.007932/2025-77	LESTE
012.***293-77	FERNANDA ANDRADE NASCIMENTO	DEMAIS	00046.007933/2025-50	LESTE
005.***293-85	DANNIELE DA SILVA PIMENTEL	DEMAIS	00046.007934/2025-23	LESTE
051.***703-54	ALINE MARIA DA SILVA DE MORAIS	DEMAIS	00046.007935/2025-93	LESTE
055.***543-07	CARLA MARIA DA SILVA FEITOSA	DEMAIS	00046.007936/2025-66	LESTE
024.***823-85	ERIKA MARIA GALVÃO CANTUÁRIA	DEMAIS	00046.007937/2025-39	LESTE
027.***093-82	ANA CAROLINA LOPES RIBEIRO	DEMAIS	00046.007938/2025-12	LESTE

003.***873-60	ROSILENE DA SILVA SALES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007608/2025-95	SUDESTE
040.***773-03	FRANCILENE VIANA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007609/2025-68	SUDESTE
055.***143-23	PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA MARTINS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007610/2025-41	SUDESTE
000.***673-03	SUELY BARBOSA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007611/2025-14	SUDESTE
036.***813-44	MAGNA DA SILVA ARAÚJO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007612/2025-84	SUDESTE
328.***308-08	CLICIANE VICENTE DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007613/2025-57	SUDESTE
057.***033-07	LURDIENE DE PAULA E SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007613/2025-57	SUDESTE
034.***863-92	ALBERDANIA DE SOUSA ARAUJO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007615/2025-03	SUDESTE
066.***943-40	ELAYNN OLIVEIRA COSTA CASTRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007616/2025-73	SUDESTE
066.***383-00	ANDRESSA CARVALHO SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007617/2025-46	SUDESTE
070.***863-40	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007618/2025-19	SUDESTE
063.***463-44	KELIANE DA SILVA CRUZ	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007619/2025-89	SUDESTE
002.***013-03	ADRIANA MENDES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007620/2025-62	SUDESTE
012.***293-25	CYNTHIA LEVI OLIVEIRA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007621/2025-35	SUDESTE
005.***833-10	MAIRA VALDETE DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007622/2025-08	SUDESTE
020.***323-29	EDILENE BARBOSA FEITOSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007623/2025-78	SUDESTE
062.***653-08	LARISSA ALVES DE JESUS FREITAS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007624/2025-51	SUDESTE
021.***353-30	VALMIRA PEREIRA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007625/2025-24	SUDESTE
033.***443-02	MARCIA FRANCISCA LEAL BRITO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007626/2025-94	SUDESTE
061.***263-39	SAMARA DE AMORIM SILVA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007627/2025-67	SUDESTE
070.***253-06	KAILA CARINE DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007628/2025-40	SUDESTE
033.***843-44	ROJEANE KARINE HIPOLITO TORRES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007629/2025-13	SUDESTE
074.***353-94	ISABELLA COSME ANDRADE	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007630/2025-83	SUDESTE
065.***823-94	PEDRINA MARIA OLIVEIRA DE SALES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007631/2025-56	SUDESTE
084.***423-83	LETICIA BARROS SERAFIM BARBOSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007632/2025-29	SUDESTE
016.***213-73	VALQUIRIA SOUSA SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007633/2025-02	SUDESTE
654.***813-00	ANTÔNIA IVONEIDE DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007634/2025-72	SUDESTE
006.***283-83	KEILANE TELES DE MENESES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007635/2025-45	SUDESTE
057.***513-92	ELIANE NASCIMENTO DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007636/2025-18	SUDESTE
011.***203-98	MAYARA LUCIANA SOUSA MESQUITA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007637/2025-88	SUDESTE
004.***903-81	LUCIANA RAGNA MENDES BATISTA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007638/2025-61	SUDESTE
033.***403-48	DELZA SOUSA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007639/2025-34	SUDESTE
056.***313-90	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007640/2025-07	SUDESTE
055.***043-30	JOYCEANE SANTOS PASSOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007641/2025-77	SUDESTE
019.***753-60	PROFIRA DA SILVA RIBEIRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007642/2025-50	SUDESTE
006.***733-20	JAQUELINE DA CUNHA PEDROSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007643/2025-23	SUDESTE
023.***083-92	TAYSE DE CARVALHO SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007644/2025-93	SUDESTE
048.***543-86	JUVERLANE DO NASCIMENTO SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007645/2025-66	SUDESTE
058.***573-38	DENISE FORTES VERAS SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007646/2025-39	SUDESTE
065.***743-98	NATALINE SOUSA RODRIGUES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007647/2025-12	SUDESTE
092.***313-32	MARIA HELENA PRADO DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007648/2025-82	SUDESTE
066.***983-28	MARIA CLARA DA SILVA ROSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007649/2025-55	SUDESTE
012.***873-44	PAULA RAMIRA DOS SANTOS TAVARES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007650/2025-28	SUDESTE
613.***763-15	EDITH MARIA DE CASTRO ABREU	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007651/2025-98	SUDESTE
817.***003-49	MARIA LUCIA DA SILVA BEZERRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007652/2025-71	SUDESTE
026.***313-94	SILVANA BARBOSA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007653/2025-44	SUDESTE
602.***883-46	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007654/2025-17	SUDESTE
046.***503-17	DAYANE DAYSE DE AREA COSTA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007655/2025-87	SUDESTE
050.***013-02	ELENILDE ALVES DE MOARES COSTA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007656/2025-60	SUDESTE
009.***393-09	IVONY DE SOUZA LEANDRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007657/2025-33	SUDESTE
035.***793-35	ANATALIA ALCANTARA DE CARVALHO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007658/2025-06	SUDESTE
032.***233-28	GIZELE SILVA LIMA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007659/2025-76	SUDESTE
041.***943-02	IRISLENE DOS SANTOS REIS COSTA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007660/2025-49	SUDESTE
085.***833-55	MEIRY HELLEN NASCIMENTO PAIVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007661/2025-22	SUDESTE
454.***133-68	SONIA MARIA OLIVEIRA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007662/2025-92	SUDESTE

LISTA SELECIONADOS - “SDU SUDESTE”

CPF	NOME	COTA	Nº PROCESSO	SDU
332.***103-68	ALDENIR BATISTA DE SOUSA	IDOSO	00046.007576/2025-86	SUDESTE
656.***473-91	MARIA ZENITA DA CRUZ	IDOSO	00046.007577/2025-59	SUDESTE
397.***743-72	FRANCILUCIA DOS SANTOS MODESTO ALENCAR	IDOSO	00046.007578/2025-32	SUDESTE
490.***653-87	MARIA GORETE CASTRO DE SOUSA	IDOSO	00046.007579/2025-05	SUDESTE
479.***113-91	MARIA ALVES FERREIRA DE ASSIS	IDOSO	00046.007580/2025-75	SUDESTE
452.***543-15	JELZUITA CORDEIRO SOUSA	IDOSO	00046.007581/2025-48	SUDESTE
562.***723-34	ASSUNÇÃO DE MARIA SANTOS PINTO	IDOSO	00046.007582/2025-21	SUDESTE
041.***793-64	LUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PCD	00046.007583/2025-91	SUDESTE
044.***743-56	HARIDNE YASMINE DA SILVA FERREIRA	PCD	00046.007584/2025-64	SUDESTE
006.***863-96	CASSIANE VISGUEIRA LEMOS	PCD	00046.007585/2025-37	SUDESTE
055.***493-07	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA SOUSA	PCD	00046.007586/2025-10	SUDESTE
957.***003-10	CLAUDETE PEREIRA DA SILVA	PCD	00046.007587/2025-80	SUDESTE
034.***933-26	MAYARA WALESKA DA COSTA FRAZÃO	PCD	00046.007588/2025-53	SUDESTE
024.***493-69	FRANCISLEUDE MONTEIRO DA SILVA	PCD	00046.007589/2025-26	SUDESTE
023.***573-35	GABRIELA DE SOUSA DORNELES DOURADO	PCD	00046.007590/2025-96	SUDESTE
069.***713-69	JESSICA ALVES DE SOUSA	PCD	00046.007591/2025-69	SUDESTE
018.***193-10	FRANCIDALVA SILVA FRANÇA	PCD	00046.007592/2025-42	SUDESTE
923.***183-15	SELMARA CRISTINA DA SILVA	PCD	00046.007593/2025-15	SUDESTE
041.***373-69	MAHELLE DE SOUSA LIMA	MULHER	00046.007594/2025-85	SUDESTE
051.***743-40	JAQUELINE DE SOUSA GOMES	MULHER	00046.007595/2025-58	SUDESTE
034.***353-55	JÉSSICA LAIS MENDES RODRIGUES	MULHER	00046.007596/2025-31	SUDESTE
843.***793-20	GISELE DA SILVA CRUZ	MULHER	00046.007597/2025-04	SUDESTE
073.***583-08	FRANCIELE ROSÁRIO GOMES DA SILVA	MULHER	00046.007598/2025-74	SUDESTE
063.***183-35	RAYELY STEFANE BEZERRA OLIVEIRA	MULHER	00046.007599/2025-47	SUDESTE
016.***463-54	RAQUEL DA SILVA SOUSA	MULHER	00046.007600/2025-20	SUDESTE
078.***173-82	ALESSANDRA MARIA COSTA SOARES	MULHER	00046.007601/2025-90	SUDESTE
034.***573-05	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MARTINS	MULHER	00046.007602/2025-63	SUDESTE
054.***663-98	MARIA SOLANGE DA SILVA	MULHER	00046.007603/2025-36	SUDESTE
077.***053-54	JÉSSICA FERREIRA DE SOUSA	MULHER	00046.007604/2025-09	SUDESTE
021.***843-05	LOURDETE CANDEIRA DE SOUSA CARVALHO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007605/2025-79	SUDESTE
065.***613-83	POLIANA VIEIRA DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007606/2025-52	SUDESTE
005.***523-16	ELIZABETE BATISTA PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007607/2025-25	SUDESTE

998.***693-04	DIANA SILVA DOS SANTOS LIMA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007663/2025-65	SUDESTE
049.***673-80	CANDIDA KELLY SILVA DE CARVALHO	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007664/2025-58	SUDESTE
063.***803-95	PHAMELLA KALYNN VIEIRA DE MOURA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007665/2025-11	SUDESTE
075.***303-88	SAMARA GLEICIANE CARDOSO PEREIRA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007666/2025-81	SUDESTE
059.***393-05	ANDRESSA DE FATIMA DE SOUSA GALENO	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007667/2025-54	SUDESTE
068.***113-88	MARIA NATALIA SANTOS	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007668/2025-27	SUDESTE
079.***303-84	CARLA MAYARA DE ARAUJO	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007669/2025-97	SUDESTE
065.***543-78	BRUNA LARISSA DOS SANTOS DA COSTA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007670/2025-70	SUDESTE
081.***353-32	LILIAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007671/2025-43	SUDESTE
859.***003-34	VERA PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007672/2025-16	SUDESTE
933.***823-34	FRANCIMEIRE DE SOUSA NASCIMENTO	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007673/2025-86	SUDESTE
034.***163-99	MARIA LUCIANE DE SOUSA MENDES	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007674/2025-59	SUDESTE
036.***083-99	MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007675/2025-32	SUDESTE
054.***443-67	MARIA ALVES DE SOUSA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007676/2025-05	SUDESTE
048.***143-13	TALYTA LIMA SOUSA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007677/2025-75	SUDESTE
059.***513-98	ANTONIA TAYS MARGARETE SANTOS CARVALHO	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007678/2025-48	SUDESTE
060.***493-90	GISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007679/2025-21	SUDESTE
052.***333-46	LIVIA MARIA DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007680/2025-91	SUDESTE
062.***783-70	KELITA KELLE DE SOUSA DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007681/2025-64	SUDESTE
083.***983-60	VIVIANE SUELEN DA COSTA E SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007682/2025-37	SUDESTE
517.***568-93	MARIA ELOÍSA FERREIRA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007683/2025-10	SUDESTE
004.***323-03	ERICA VIEIRA DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007684/2025-80	SUDESTE
661.***023-68	ELIZANGELA COSTA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007685/2025-53	SUDESTE
049.***953-25	KAROLINE ADRIELE DE MOURA PEREIRA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007686/2025-26	SUDESTE
030.***613-80	AGLAYR NASCIMENTO SOUSA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007687/2025-96	SUDESTE
022.***863-17	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007688/2025-69	SUDESTE
007.***333-80	ALEXANDRA MARCELA LIMA DE AQUINO NUNES	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007689/2025-42	SUDESTE
059.***563-60	CHEIRLANE LIMA DOS SANTOS	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007690/2025-15	SUDESTE
061.***963-81	BRENDA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007691/2025-85	SUDESTE
034.***193-17	EDIVANIA COSTA DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007692/2025-58	SUDESTE
024.***083-39	ANNE KAROLINE MONTEIRO MARTINS	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007693/2025-31	SUDESTE
039.***223-73	FRANCIELE AZEVEDO GUIMARÃES	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007694/2025-04	SUDESTE
016.***141-74	MIRIAM DA SILVA MIRANDA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007695/2025-74	SUDESTE
490.***903-15	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUSA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007696/2025-47	SUDESTE
029.***033-57	ROSIANE DOS SANTOS PINTO	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007697/2025-20	SUDESTE
006.***373-07	JACILENE MARIA DA CONCEIÇÃO	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007698/2025-90	SUDESTE
624.***673-43	MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007699/2025-63	SUDESTE
009.***113-10	VANESSA MIRANDA DE SOUSA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007700/2025-36	SUDESTE
050.***743-07	ALDA MARIA DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007701/2025-09	SUDESTE
060.***293-00	FRANCISCA LUCIARA MENDES	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007702/2025-79	SUDESTE
068.***353-55	MARIA ASSUCENA SOARES DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007703/2025-52	SUDESTE
078.***303-71	HEMILI KELLY BARBOSA GOMES	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007704/2025-25	SUDESTE
038.***523-90	JULIANA ALVES CARVALHO	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007705/2025-95	SUDESTE
080.***583-85	ANA CAROLINE MIRANDA ROSA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007706/2025-68	SUDESTE
482.***453-00	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007707/2025-41	SUDESTE
015.***963-10	SAMARA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007708/2025-14	SUDESTE
063.***553-02	RIRISDALVA RODRIGUES DA SILVA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007709/2025-84	SUDESTE
040.***013-44	JACIELLE DE SOUSA SILVA BARBOSA	BPC/PBF/MICROCEFALIA	00046.007710/2025-57	SUDESTE
057.***073-99	MARIA ELENILSA DA SILVA	DEMAIS	00046.007711/2025-30	SUDESTE
061.***083-45	AMANDA KAROLINE DE CARVALHO PAZ	DEMAIS	00046.007712/2025-03	SUDESTE
080.***713-00	ANA VITÓRIA LIMA MACHADO	DEMAIS	00046.007713/2025-73	SUDESTE
021.***923-50	ERINELDA DE SOUSA SILVA	DEMAIS	00046.007714/2025-46	SUDESTE
028.***403-50	MARIA LILENEA DOS SANTOS	DEMAIS	00046.007715/2025-19	SUDESTE
032.***903-85	LAYANE MARCIA SILVA	DEMAIS	00046.007716/2025-89	SUDESTE
057.***443-04	FERNANDA DA SILVA PENHA	DEMAIS	00046.007717/2025-62	SUDESTE
024.***803-27	NAGYLLA CAROLINE BORGES DE ARAUJO	DEMAIS	00046.007718/2025-35	SUDESTE
066.***453-22	MARIA GLEYSLEEN DOS SANTOS SILVA CRUZ	DEMAIS	00046.007719/2025-08	SUDESTE
087.***573-12	MARIA EDUARDA DA SILVA SALES	DEMAIS	00046.007720/2025-78	SUDESTE
008.***693-84	ROSEMARY VIEIRA DA SILVA SOUSA	DEMAIS	00046.007721/2025-51	SUDESTE

041.***883-94	GRAZIELLE CRISTINA DA SILVA	DEMAIS	00046.007722/2025-24	SUDESTE
439.***533-34	ANA MARIA SOARES DE ARAUJO	DEMAIS	00046.007723/2025-94	SUDESTE
821.***113-34	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA	DEMAIS	00046.007724/2025-67	SUDESTE
017.***563-64	CHRISLEIDE WANDERLANDIA CARVALHO RIBEIRO	DEMAIS	00046.007725/2025-40	SUDESTE
069.***483-01	NATALIA CRISTINE DA CONCEIÇÃO SILVA	DEMAIS	00046.007726/2025-13	SUDESTE
715.***603-97	MARIA LEITE LOURDES PEREIRA LEITE VIEIRA	DEMAIS	00046.007727/2025-83	SUDESTE
042.***693-61	FRANCISCA ALVES DE SOUSA	DEMAIS	00046.007728/2025-56	SUDESTE
063.***813-25	SHIRLENE DA SILVA REIS	DEMAIS	00046.007729/2025-29	SUDESTE
032.***703-36	ALEXANDRA SOARES DA ROCHA	DEMAIS	00046.007730/2025-02	SUDESTE
055.***503-22	LEIDYANE MARIA DA COSTA SOUSA	DEMAIS	00046.007731/2025-72	SUDESTE
060.***563-00	ANTÔNIA CÉLIA FILOMENO	DEMAIS	00046.007732/2025-45	SUDESTE
055.***263-60	ANDREIA LUANA SOARES DE SOUSA	DEMAIS	00046.007733/2025-18	SUDESTE
050.***663-33	ANA CAROLINE COSTA BASTOS ALVES	DEMAIS	00046.007734/2025-88	SUDESTE
053.***593-24	THAISENDY DO NASCIMENTO ROCHA	DEMAIS	00046.007735/2025-61	SUDESTE
055.***203-40	LUANA ESTEFANNY DA COSTA LIMA	DEMAIS	00046.007736/2025-34	SUDESTE
078.***623-96	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	DEMAIS	00046.007737/2025-07	SUDESTE
072.***013-52	VITÓRIA EDUARDA DA COSTA SOUSA	DEMAIS	00046.007738/2025-77	SUDESTE
072.***163-03	DHESSICA IASMIM PINHEIRO DE SOUSA BARROS	DEMAIS	00046.007739/2025-50	SUDESTE
087.***503-62	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA	DEMAIS	00046.007740/2025-23	SUDESTE
853.***563-72	OZEIR MATOS DE SOUSA	DEMAIS	00046.007741/2025-93	SUDESTE
068.***413-94	ANA CLEIA PAIXÃO DA SILVA	DEMAIS	00046.007742/2025-66	SUDESTE
008.***483-70	DANIELLA DOSSANTOS GOMES	DEMAIS	00046.007743/2025-39	SUDESTE
057.***213-05	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	DEMAIS	00046.007744/2025-12	SUDESTE
020.***043-27	EMILY JOSYTE OLIVEIRA BRITO	DEMAIS	00046.007745/2025-82	SUDESTE
073.***373-22	IARA ARAÚJO MATOS	DEMAIS	00046.007746/2025-55	SUDESTE
029.***983-38	ANGELA JULIA DA SILVA OTAVIANO	DEMAIS	00046.007747/2025-28	SUDESTE
043.***413-01	MARIA MARTA PEREIRA DOS SANTOS	DEMAIS	00046.007748/2025-98	SUDESTE
016.***453-21	MARIA JOSÉ DE NIVEA FERNANDES	DEMAIS	00046.007749/2025-71	SUDESTE
006.***333-32	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS FERREIRA	DEMAIS	00046.007750/2025-44	SUDESTE
025.***013-28	KEILANE CARDOSO AGUIAR	DEMAIS	00046.007751/2025-17	SUDESTE
093.***023-45	ANA ALICÉ DE FRANÇA DIAS	DEMAIS	00046.007752/2025-87	SUDESTE
032.***523-64	AURICELIA RODRIGUES DE SOUSA	DEMAIS	00046.007753/2025-60	SUDESTE
044.***833-17	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	DEMAIS	00046.007754/2025-33	SUDESTE
085.***133-37	KAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	DEMAIS	00046.007755/2025-06	SUDESTE
081.***833-92	NAYLLY VITÓRIA DA SILVA CARVALHO	DEMAIS	00046.007756/2025-76	SUDESTE
014.***363-46	EDITIMAR PONTES DA SILVA	DEMAIS	00046.007757/2025-49	SUDESTE
034.***483-33	CLAUDIA DANIELE MESQUITA DE SOUSA	DEMAIS	00046.007758/2025-22	SUDESTE
612.***013-10	IARA SOUSA OLIVEIRA	DEMAIS	00046.007759/2025-92	SUDESTE
073.***783-37	KALINE DE SOUSA BRITO	DEMAIS	00046.007760/2025-65	SUDESTE
611.***833-29	JOSELI DA CONCEIÇÃO SILVA	DEMAIS	00046.007761/2025-38	SUDESTE
665.***173-68	ELISANGELA MARTINS GOMES DE SOUSA	DEMAIS	00046.007762/2025-11	SUDESTE
992.***043-04	ANDREIA DE CASTRO REIS	DEMAIS	00046.007763/2025-81	SUDESTE
009.***663-83	SUELI DA SILVA RODRIGUES	DEMAIS	00046.007764/2025-54	SUDESTE
010.***583-19	TATIANE MARIA DE SOUSA GONDIM	DEMAIS	00046.007765/2025-27	SUDESTE
000.***341-70	ANA RAQUEL DA COSTA RAMOS	DEMAIS	00046.007766/2025-97	SUDESTE
034.***413-24	THAYLANA GOMES DA SILVA	DEMAIS	00046.007767/2025-70	SUDESTE
005.***063-08	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE SOUSA	DEMAIS	00046.007768/2025-43	SUDESTE
017.***973-07	ANNE CAROLINE DE SOUSA TELES	DEMAIS	00046.007769/2025-16	SUDESTE
023.***293-50	ROSINEIDE DE SOUSA	DEMAIS	00046.007770/2025-86	SUDESTE
068.***703-74	LIANNA MONTGOMERY DE OLIVEIRA SILVA	DEMAIS	00046.007771/2025-59	SUDESTE
006.***573-40	RÊNIA INOAN NASCIMENTO LOPES	DEMAIS	00046.007772/2025-32	SUDESTE
060.***973-60	NATALIA CELESTINO DOS SANTOS	DEMAIS	00046.007773/2025-05	SUDESTE
049.***693-66	FRANCISCA AURÉLIA VENTURA LIMA	DEMAIS	00046.007774/2025-75	SUDESTE
026.***483-01	LAURICELIA NUNES BANDEIRA	DEMAIS	00046.007775/2025-48	SUDESTE
913.***203-34	MARIA JOSILENE MIRANDA DA SILVA	DEMAIS	00046.007776/2025-21	SUDESTE

LISTA SELECIONADOS - "SDU SUL"

CPF	NOME	COTA	Nº PROCESSO	SDU
474.***853-20	LUZINEIDE BEZERRA DE SOUSA	IDOSO	00046.007949/2025-06	SUL
966.***903-63	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO FERREIRA	IDOSO	00046.007950/2025-76	SUL
707.***663-91	LUZIA FARIAS DA SILVA	IDOSO	00046.007951/2025-49	SUL
451.***163-49	ANAZILDA ALENCAR DA SILVA	IDOSO	00046.007952/2025-22	SUL
349.***453-72	RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS	IDOSO	00046.007953/2025-92	SUL
770.***053-68	MARIA AMARAL DA MAIA	IDOSO	00046.007954/2025-65	SUL
673.***807-87	IRANILDES NORONHA DA SILVA	IDOSO	00046.007955/2025-38	SUL
351.***233-68	MARIA DO PATROCINIO LIMA DA SILVA	IDOSO	00046.007956/2025-11	SUL
219.***375-68	LUIS ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS	IDOSO	00046.007957/2025-81	SUL
032.***843-90	EDILENE VAZ REIS	IDOSO	00046.007958/2025-54	SUL
027.***793-08	JOSINA DO NASCIMENTO	IDOSO	00046.007959/2025-27	SUL
479.***423-68	ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	IDOSO	00046.007960/2025-97	SUL
023.***903-11	RAIMUNDA ALBINO DE SOUSA	IDOSO	00046.007961/2025-70	SUL
373.***203-82	LUCINEIDE PEREIRA ROSA	IDOSO	00046.007962/2025-43	SUL
706.***473-72	MARIA ANAILDES FURTADO LIMA DA COSTA	IDOSO	00046.007963/2025-16	SUL
306.***433-87	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PASSOS	IDOSO	00046.007964/2025-86	SUL
037.***503-08	MARA FERNANDA DE SOUSA	PCD	00046.007965/2025-59	SUL
065.***993-00	VANESSA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	PCD	00046.007966/2025-32	SUL
044.***573-22	MARIA DO DETERRO PESSOA DOS SANTOS	PCD	00046.007967/2025-05	SUL
068.***273-19	CAMILA DE SOUSA	PCD	00046.007968/2025-75	SUL
077.***203-14	AMANDA BEATRIZ CUSTODIO DOS SANTOS	PCD	00046.007969/2025-48	SUL
470.***113-72	ROSINEIDE ROSA DE OLIVEIRA SILVA	PCD	00046.007970/2025-21	SUL
011.***463-00	REGIMARA LIMA AGUIAR	PCD	00046.007971/2025-91	SUL
003.***673-08	ANDREA DA SILVA FIGUEIREDO	PCD	00046.007972/2025-64	SUL
039.***853-23	MIKELLY RAYARA DE ARAÚJO SOUSA	PCD	00046.007973/2025-37	SUL
033.***283-86	ANTONIA SIDERLENE ELIAS DO NASCIMENTO	PCD	00046.007974/2025-10	SUL
045.***763-60	MARINETE DE SOUSA BATISTA	PCD	00046.007975/2025-80	SUL

048.***313-18	LAYLA GABRIELA LACERDA BRASIL	PCD	00046.007976/2025-53	SUL	061.***803-20	ADRIANA FELIX MENDES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008038/2025-28	SUL
058.***663-01	ALINE AVILLA ALENCAR DA COSTA	PCD	00046.007977/2025-26	SUL	043.***503-01	FRANCISCA ANA PAULA DE ARAUJO SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008039/2025-98	SUL
041.***963-56	EDILENE GOMES FERREIRA	PCD	00046.007978/2025-96	SUL	067.***003-19	ALESSANDRA TELES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008040/2025-71	SUL
061.***453-94	DANIELE NAIARA ARAUJO PINHEIRO MENDES	PCD	00046.007979/2025-69	SUL	067.***873-18	ANEYMAR DAMARIS NUNES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008041/2025-44	SUL
026.***153-00	LILIANE SIVELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	PCD	00046.007980/2025-42	SUL	069.***193-33	TAIS MICHELE PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008042/2025-17	SUL
648.***643-72	ANA RAQUEL FREITAS DOS SANTOS	PCD	00046.007981/2025-15	SUL	072.***193-98	RICHERLLEY FERNANDA DA SILVA FEITOSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008043/2025-87	SUL
040.***443-38	KATIA FLÁVIA NASCIMENTO ARAÚJO	PCD	00046.007982/2025-85	SUL	073.***233-46	TAMARA BEATRIZ DE MENESES SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008044/2025-60	SUL
040.***403-08	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	MULHER	00046.007983/2025-58	SUL	086.***523-10	DARLA TAICIARIA SENA SABINO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008045/2025-53	SUL
061.***323-97	SARA RAJANE CARDOSO RODRIGUES	MULHER	00046.007984/2025-31	SUL	081.***043-29	FRANCINALVA TEIXEIRA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008046/2025-06	SUL
017.***533-16	ALINE COSTA DA SILVA	MULHER	00046.007985/2025-04	SUL	018.***723-60	ANA CAROLINE LIMA SÁ	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008047/2025-76	SUL
044.***303-79	ELINE FERNANDA NASCIMENTO SILVA	MULHER	00046.007986/2025-74	SUL	032.***243-81	NAJELA RAQUEL SOUSA PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008048/2025-49	SUL
053.***323-80	FERNANDA SOARES DE SOUSA FERRAZ	MULHER	00046.007987/2025-47	SUL	040.***933-50	JOSIANE RODRIGUES DE MORAIS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008049/2025-22	SUL
035.***723-75	MONYK VERA LÚCIA DA SILVA	MULHER	00046.007988/2025-20	SUL	006.***323-07	ANA CLÁUDIA SOARES DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008050/2025-92	SUL
002.***433-60	TÂMARA MICHELE OLIVEIRA NASCIMENTO	MULHER	00046.007989/2025-90	SUL	340.***038-78	LILIANE BARBOSA DE JESUS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008051/2025-65	SUL
192.***297-75	LUANA PEREIRA DE SOUSA	MULHER	00046.007990/2025-63	SUL	603.***603-95	PRISCILA RAQUEL DA SILVA DE JESUS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008052/2025-38	SUL
067.***843-06	GESSICA SOUSA DE MIRANDA	MULHER	00046.007991/2025-36	SUL	056.***193-50	ANA AMELIA DA SILVA RESPLANDES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008053/2025-11	SUL
062.***013-42	MAYRA CARVALHO DE ABREU	MULHER	00046.007992/2025-09	SUL	054.***183-57	CAMILA MILENE DO NASCIMENTO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008054/2025-81	SUL
043.***193-23	JOELMA COIMBRA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007993/2025-79	SUL	060.***863-08	CLEYTIANE ALVES DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008055/2025-54	SUL
623.***903-59	CILMARA CYNTHIA DE ARAÚJO E SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007994/2025-52	SUL	642.***633-34	TELMA DE MELO E SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008056/2025-27	SUL
019.***873-58	DENISE REGINA DE SOUSA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007995/2025-25	SUL	958.***363-04	WANDERTANIA PINHEIRO DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008057/2025-97	SUL
031.***363-52	ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007996/2025-95	SUL	075.***063-90	VANESSA DOS SANTOS SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008058/2025-70	SUL
051.***383-27	DANIELE SOARES CABRAL	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007998/2025-41	SUL	070.***563-43	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008059/2025-43	SUL
011.***983-42	ADMA ADRIANA FERREIRA LIMA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.007999/2025-14	SUL	003.***701-20	JOELMA BORGES VIANA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008060/2025-16	SUL
055.***343-19	SILVANA DA SILVA PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008000/2025-84	SUL	052.***963-10	AMANDA DE ARAUJO MORAIS SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008061/2025-86	SUL
057.***853-41	DANIELA CARLA MATOS DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008001/2025-57	SUL	054.***653-52	SUSANA LIMEIRA NOLETO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008062/2025-59	SUL
031.***263-06	MARIA FRANCISCA ELPIDIO DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008002/2025-30	SUL	607.***943-01	DARLENE MARIA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008063/2025-32	SUL
018.***593-62	HAYLANE GRACIELLY DO NASCIMENTO SOUSA FREITAS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008003/2025-03	SUL	065.***243-00	SARA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008064/2025-05	SUL
066.***003-02	JERDELICE DE SOUSA SENA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008004/2025-73	SUL	658.***563-34	MARIA BETÂNIA DE CARVALHO SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008065/2025-75	SUL
074.***053-62	SUZANA GAMA BORGES SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008005/2025-46	SUL	016.***553-70	ANTONIA COSTA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008066/2025-48	SUL
941.***173-15	HELNA MARA ARAÚJO FRAZÃO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008006/2025-19	SUL	006.***863-64	FRANCIJANE MORAES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008067/2025-21	SUL
066.***583-50	TAYSMARA CRUZ DOURADO DE MORAIS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008007/2025-89	SUL	049.***823-79	MARIA REGIMOURA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008068/2025-91	SUL
064.***993-25	BEATRIZ VIEIRA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008008/2025-62	SUL	031.***923-97	SHIRLENE PIRES FERREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008069/2025-64	SUL
065.***343-16	ALINY MARIA DOS SANTOS SANTANA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008009/2025-35	SUL	026.***183-04	ROMILDA COSTA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008070/2025-57	SUL
042.***273-19	SARA MARESSA DA SILVA LOPES CORREIA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008010/2025-08	SUL	038.***803-33	LARICE DANIELE OLIVEIRA FERREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008071/2025-10	SUL
062.***713-83	ROCHIELLY CAROLINE SANTOS E SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008011/2025-78	SUL	055.***303-99	CAMILA DA SILVA PINHO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008072/2025-80	SUL
065.***853-71	ANA CAROLINE LOPES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008012/2025-51	SUL	056.***383-50	SARA GENI DOS SANTOS CARVALHO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008073/2025-53	SUL
078.***303-55	ESTER SUELENE CARDOSO RODRIGUES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008013/2025-24	SUL	023.***753-93	LARISSA DA SILVA MONTEIRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008074/2025-26	SUL
041.***493-61	DEBORA MARIA GOMES FERNANDES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008014/2025-94	SUL	070.***723-71	CLAUDIANE DOS SANTOS SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008075/2025-96	SUL
040.***643-90	ALESSANDRA ANDRADE RIBEIRO DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008015/2025-67	SUL	056.***693-62	AMANDA MIKAELLY ALVES PORTELA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008076/2025-69	SUL
020.***113-26	DEUSINA PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008016/2025-40	SUL	410.***058-55	ERICA SOBRAL SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008077/2025-42	SUL
046.***953-37	REJANE PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008017/2025-13	SUL	082.***263-06	ADRIELLE BRENDA RODRIGUES DE ANDRADE	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008078/2025-15	SUL
062.***253-71	FERNANDA ANDRADE	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008018/2025-83	SUL	002.***753-43	VITALICIA SOARES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008079/2025-85	SUL
015.***493-06	DAYANA MAX DA SILVA COSTA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008019/2025-56	SUL	030.***273-10	FRANCISCA NAYARA DA SILVA SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008080/2025-58	SUL
036.***133-81	SAMARA DE SOUSA PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008020/2025-29	SUL	046.***693-98	JULIANA ANDRADE NERY	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008081/2025-31	SUL
034.***353-43	AMARA RUTH DO NASCIMENTO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008021/2025-02	SUL	053.***043-05	CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008082/2025-04	SUL
066.***911-30	JANAINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008022/2025-72	SUL	052.***113-09	ROSEANE ALVES DE MACEDO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008083/2025-74	SUL
028.***923-67	MARIA LEONICE DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008023/2025-45	SUL	045.***063-57	FERNANDA RAYANE DE SOUSA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008084/2025-47	SUL
045.***013-31	ALINNE PAULINEY DE SOUSA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008024/2025-18	SUL	055.***613-08	LAISE DE SOUSA DO NASCIMENTO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008085/2025-20	SUL
057.***473-52	CELIANE MARIA DE SOUSA MACEDO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008025/2025-88	SUL	055.***033-78	SAVINA PATRÍCIA DE ALMEIDA SOUZA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008086/2025-90	SUL
078.***583-05	KAROLINE DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008026/2025-61	SUL	053.***483-47	BRUNA DE OLIVEIRA BRANDÃO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008087/2025-63	SUL
002.***693-45	JOCELIA FERREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008027/2025-34	SUL	066.***463-10	THALITA MAYLA VIEIRA LIMA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008088/2025-36	SUL
955.***263-04	DENISE RAQUEL DA COSTA NUNES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008028/2025-07	SUL	070.***053-01	EMANUELE DE SOUSA PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008089/2025-09	SUL
062.***173-81	SAMANTA ROCHA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008029/2025-77	SUL	061.***593-26	MYLENA NAYARA SANTOS SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008090/2025-79	SUL
031.***083-31	BIANCA KEMMY SILVA LIMA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008030/2025-50	SUL	062.***563-04	NAYARA NATYELE SANTOS DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008091/2025-52	SUL
084.***823-66	MARIA CLARA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008031/2025-23	SUL	074.***913-09	MARIA CLARA VIANA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008092/2025-25	SUL
713.***232-67	MILENA FEITOSA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008032/2025-93	SUL					
030.***623-56	JANETE DE SOUSA MARTINS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008033/2025-66	SUL					
658.***603-44	JOANA D'ARC MONTEIRO DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008034/2025-39	SUL					
658.***083-34	LAURIANE OLIVEIRA MONTEIRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008035/2025-12	SUL					
036.***513-22	LUCIANA DA SILVA ANDRADE	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008036/2025-82	SUL					
397.***438-40	JULIANA SOARES DE MIRANDA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008037/2025-55	SUL					

073.***273-52	CARLA ARIANE OLIVEIRA MENDONÇA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008093/2025-95	SUL
064.***723-18	ADRYELLE RODRIGUES DE ARAÚJO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008094/2025-68	SUL
604.***603-04	EVILIN NAYLA BANDEIRA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008095/2025-41	SUL
078.***983-54	MILENA LUIZA SANTOS DIAS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008096/2025-14	SUL
031.***383-58	ELAINY MARIA DAMASCENO SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008097/2025-84	SUL
021.***353-42	CRISTIANE PEREIRA RIBEIRO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008098/2025-57	SUL
004.***853-20	DIANA FARIAS CAMPELO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008099/2025-30	SUL
048.***083-32	FERNANDA DA SILVA REIS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008100/2025-03	SUL
350.***163-91	ANA CLEIDE DA CRUZ SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008101/2025-73	SUL
000.***443-14	LEA MARIA SANTOS SILVA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008102/2025-46	SUL
994.***463-00	MARIA DE NAZARÉ CUNHA SOARES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008103/2025-19	SUL
039.***123-18	FABIANA DE SOUSA NASCIMENTO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008104/2025-89	SUL
057.***787-51	ELEN CRISTINA DIAS DO AMARAL	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008105/2025-62	SUL
071.***673-33	ÁGATHA VITÓRIA VENÂNCIO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008106/2025-35	SUL
060.***613-21	EVA DE JESUS NUNES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008107/2025-08	SUL
040.***383-59	SAMARA CRUZ DOS SANTOS SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008108/2025-78	SUL
056.***983-59	LEIDE NALVA ALVES DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008109/2025-51	SUL
023.***973-00	GARDENICE PEREIRA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008110/2025-24	SUL
004.***483-90	MARIA LAURA VIEIRA DA COSTA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008111/2025-94	SUL
019.***933-42	DUCILANE DA SILVA CARVALHO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008112/2025-67	SUL
010.***393-93	PRISCILA CARLA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008113/2025-40	SUL
065.***663-84	KARINA OLIVEIRA SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008114/2025-13	SUL
016.***243-23	JAQUELINE GALVÃO DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008115/2025-83	SUL
051.***733-60	FRANCISCA DAS CHAGAS TEIXEIRA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008116/2025-56	SUL
021.***923-20	MARIA DOS REIS SILVANO DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008117/2025-29	SUL
071.***993-10	NATHALIA MIKAELY GOMES DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008118/2025-02	SUL
044.***633-07	SHIRLEIDE RAQUEL BEZERRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008119/2025-72	SUL
024.***683-51	NEURENICE DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008120/2025-45	SUL
006.***393-78	RAYONA SANTOS CHAVES RODRIGUES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008121/2025-18	SUL
043.***133-80	NATALIA CLEIDE PEREIRA LIMA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008122/2025-88	SUL
062.***703-11	MAYARA SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008123/2025-61	SUL
611.***983-09	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008124/2025-34	SUL
057.***673-81	SARA COSTA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008125/2025-07	SUL
002.***373-06	MARIA EUDILENE DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008126/2025-77	SUL
017.***843-92	SILVANA FERREIRA LIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008127/2025-50	SUL
004.***613-85	LINA DOS SANTOS MACHADO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008128/2025-23	SUL
005.***073-70	MARIA EDNALVA C'AVALCANTE DO BOMFIM	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008129/2025-93	SUL
048.***581-10	ANDREA LIMA DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008130/2025-66	SUL
066.***573-38	EDINA DE SOUSA BATISTA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008131/2025-39	SUL
049.***423-08	WELLINE SILVA MARTINS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008132/2025-12	SUL
046.***873-38	JÉSSICA ELLEN DE ALMEIDA COSTA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008133/2025-82	SUL
068.***643-70	LINDAROSA DIAS SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008134/2025-55	SUL
032.***473-65	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008135/2025-28	SUL
019.***013-90	VALDIANA RODRIGUES DE JESUS SALES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008136/2025-98	SUL
067.***143-44	SAMARA SILVA PEREIRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008137/2025-71	SUL
014.***073-86	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ SOARES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008138/2025-44	SUL
074.***953-01	HELLEN VITÓRIA RIO DOS SANTOS	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008139/2025-17	SUL
014.***523-00	BRENA NATHALY ALVES MONTE	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008140/2025-87	SUL
034.***183-00	FABIANE DA SILVA SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008141/2025-60	SUL
386.***883-68	MARIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008142/2025-33	SUL
049.***703-10	DIRLENE DE SOUSA VELOSO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008143/2025-06	SUL
083.***843-24	MILENA CAMPELO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008144/2025-76	SUL
087.***733-30	STHEFANNY DA COSTA ARAÚJO BEZERRA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008145/2025-49	SUL
028.***173-31	MARIA FRANCISCA ROMAO DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008146/2025-22	SUL
047.***993-94	LEIDAYANE SOUSA MACEDO	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008147/2025-92	SUL

066.***883-51	LILIANE GOMES DE SOUSA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008148/2025-65	SUL
045.***173-48	LILIANE DE SOUSA MATA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008149/2025-38	SUL
064.***623-09	LUZIA DOS SANTOS SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008150/2025-11	SUL
904.***352-91	ARINILDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008151/2025-81	SUL
016.***953-19	TATIANA PEREIRA DA SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008152/2025-54	SUL
626.***563-56	MARIA DA CRUZ DE MORAIS SILVA	BPC/PBF/MI-CROCEFALIA	00046.008153/2025-27	SUL
947.***923-72	CATARINE DA SILVA GONÇALVES	DEMAIS	00046.008154/2025-97	SUL
651.***553-04	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS ARAUJO MONTEIRO	DEMAIS	00046.008155/2025-70	SUL
071.***833-63	LAURA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	DEMAIS	00046.008156/2025-43	SUL
462.***773-68	MARIA LUIZA DE SOUSA FERREIRA	DEMAIS	00046.008157/2025-16	SUL
346.***228-21	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	DEMAIS	00046.008158/2025-86	SUL
090.***863-06	SARA GABRIELE ALVES DOS SANTOS	DEMAIS	00046.008159/2025-59	SUL
070.***293-83	CARLA LOHANA SILVA PINTO	DEMAIS	00046.008160/2025-32	SUL
046.***813-62	MARCIA SOARES SOUSA	DEMAIS	00046.008161/2025-05	SUL
073.***313-51	MARIA DE JESUS MELO DO NASCIMENTO LIMA	DEMAIS	00046.008162/2025-75	SUL
068.***743-89	LUDMILLA CATARINE FERREIRA CARDOSO	DEMAIS	00046.008163/2025-48	SUL
017.***573-11	JOSERLENE REGES PEREIRA	DEMAIS	00046.008164/2025-21	SUL
077.***463-12	FELIPE PEREIRA COSTA	DEMAIS	00046.008165/2025-91	SUL
026.***633-05	SILVIA ANDREA FERREIRA RAMOS SILVA	DEMAIS	00046.008166/2025-64	SUL
035.***673-76	ANA PAULA DE CARVALHO SILVA	DEMAIS	00046.008167/2025-37	SUL
010.***323-54	ELIZABETE DO RÉGO SANTOS	DEMAIS	00046.008168/2025-10	SUL
004.***383-30	JEANNE ALVES MACHADO	DEMAIS	00046.008169/2025-80	SUL
033.***893-90	MARIA DA CRUZ DA SILVA SOBRINHO BATISTA	DEMAIS	00046.008170/2025-53	SUL
604.***803-79	SANDRA ALVES DA SILVA	DEMAIS	00046.008171/2025-26	SUL
062.***643-12	MARIA ANDRESSA DE ANDRADE SILVA	DEMAIS	00046.008172/2025-96	SUL
989.***803-34	NAYARA MICHELLE SILVA CARVALHO	DEMAIS	00046.008173/2025-69	SUL
075.***303-74	MARIA SOCORRO DE ARAUJO BACELAR	DEMAIS	00046.008174/2025-42	SUL
022.***693-50	MARCELA DE SENA ROSA SOUSA	DEMAIS	00046.008175/2025-15	SUL
025.***253-02	DORALICE PEREIRA DA SILVA	DEMAIS	00046.008176/2025-85	SUL
060.***933-73	MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	DEMAIS	00046.008177/2025-58	SUL
017.***833-03	ANTONIA FARIAS SILVA	DEMAIS	00046.008178/2025-31	SUL
063.***523-11	MARIA DE SOUSA ARAÚJO	DEMAIS	00046.008179/2025-04	SUL
061.***493-06	FRANCISCA LEONILDES SANTOS LOPES	DEMAIS	00046.008180/2025-74	SUL
004.***113-51	FERNANDA MANUELLA FERREIRA FERNANDES	DEMAIS	00046.008181/2025-47	SUL
060.***643-27	IONARA MARIA LIMA DE ALMEIDA	DEMAIS	00046.008182/2025-20	SUL
054.***943-28	JÉSSICA KELLY DE ARAÚJO MELO	DEMAIS	00046.008183/2025-90	SUL
057.***823-10	DEUSILENE FERREIRA DE SOUSA	DEMAIS	00046.008184/2025-63	SUL
052.***863-99	RENARIA RAYANE DA SILVA	DEMAIS	00046.008185/2025-36	SUL
050.***713-38	MARIA ELIANE CARDOSO DE SOUSA	DEMAIS	00046.008186/2025-09	SUL
045.***723-17	ELYDA ESTEFANE DE SOUSA SANTOS	DEMAIS	00046.008187/2025-79	SUL
054.***023-60	LAYS LA RUTHELE SOUSA ASSUNÇÃO	DEMAIS	00046.008188/2025-52	SUL
061.***963-37	JACIELE DA CRUZ DE SOUSA	DEMAIS	00046.008189/2025-25	SUL
061.***203-00	JAYZA DE SOUSA BORGES	DEMAIS	00046.008190/2025-95	SUL
063.***993-29	ALLANA RODRIGUES DE SOUSA	DEMAIS	00046.008191/2025-68	SUL
065.***963-92	ANA THAYNARA FELIX DE OLIVEIRA	DEMAIS	00046.008192/2025-41	SUL
075.***633-42	RAYLANE ROCHA ARAÚJO	DEMAIS	00046.008193/2025-14	SUL
081.***583-19	MARIA DE FÁTIMA SANTOS AZEVEDO	DEMAIS	00046.008194/2025-84	SUL
043.***683-20	JULIETE MARIA NASCIMENTO	DEMAIS	00046.008195/2025-57	SUL
061.***713-85	ANGELA KARLEANE VIEIRA DA SILVA PORTO	DEMAIS	00046.008196/2025-30	SUL
041.***203-41	TAINA SOUSA DE AZEVEDO	DEMAIS	00046.008197/2025-03	SUL
045.***703-28	PATRICIA RAMOS DA SILVA	DEMAIS	00046.008198/2025-73	SUL
031.***453-27	ANA KATIA LOPES VINUTO	DEMAIS	00046.008199/2025-46	SUL
022.***343-66	POLIANA NASCIMENTO DIAS	DEMAIS	00046.008200/2025-19	SUL
044.***663-08	IRISLANIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DEMAIS	00046.008201/2025-89	SUL
040.***713-55	GLAUCIONE DE JESUS COSTA	DEMAIS	00046.008202/2025-62	SUL
053.***273-67	RAYANNE JÉSSICA DE OLIVEIRA MELO	DEMAIS	00046.008203/2025-35	SUL
053.***023-70	NAIARA KELLY DOS SANTOS RIBEIRO	DEMAIS	00046.008204/2025-08	SUL
066.***333-35	SAMARA BATISTA DE SOUSA	DEMAIS	00046.008205/2025-78	SUL
057.***473-67	MARICLEIDE DE SOUSA RIBEIRO	DEMAIS	00046.008206/2025-51	SUL
009.***773-65	ANDREA APARECIDA DA SILVA SOUSA	DEMAIS	00046.008207/2025-24	SUL
061.***565-65	ADRIELY FRAZÃO DE LIMA	DEMAIS	00046.008208/2025-94	SUL
064.***523-00	JÉSSICA JAIANA SOARES MESQUITA	DEMAIS	00046.008209/2025-67	SUL
081.***953-67	JÉSSICA COSTA LIMA	DEMAIS	00046.008210/2025-40	SUL
074.***203-03	ANA BEATRIZ SANTOS CARDOSO	DEMAIS	00046.008211/2025-13	SUL
088.***733-85	MARIANA MOREIRA DE SOUSA	DEMAIS	00046.008212/2025-83	SUL
011.***503-54	EDILENE MONTEIRO PESSOA CABRAL	DEMAIS	00046.008213/2025-56	SUL
054.***733-12	FRANCISCA KEILA SILVA MOREIRA PESSOA	DEMAIS	00046.008214/2025-29	SUL
035.***683-82	LUIZA MARIA DE ARAÚJO MONTEIRO	DEMAIS	00046.008215/2025-02	SUL
050.***233-00	DAYANE MONTEIL SILVA	DEMAIS	00046.008216/2025-72	SUL
048.***913-28	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES LIMA	DEMAIS	00046.008217/2025-45	SUL
655.***303-06	LEDA LOPES DE FRANÇA OLIVEIRA	DEMAIS	00046.008218/2025-18	SUL
065.***853-74	YASMIM VIEIRA DA SILVA	DEMAIS	00046.008219/2025-88	SUL
040.***793-97	ANA CÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	DEMAIS	00046.008220/2025-61	SUL
059.***133-19	LEINARA FONTENELE SIMOES	DEMAIS	00046.008221/2025-34	SUL
421.***893-49	ANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	DEMAIS	00046.008222/2025-07	SUL
031.***133-27	CLEDILANIA DA SILVA SANTOS	DEMAIS	00046.008223/2025-77	SUL
026.***633-60	ANELY RAMALHO DE CARVALHO	DEMAIS	00046.008224/2025-50	SUL
053.***111-88	THACIELLE PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS	DEMAIS	00046.008225/2025-23	SUL
010.***053-82	LEILIANE SANTOS DA SILVA LIMA	DEMAIS	00046.008226/2025-93	SUL
068.***173-64	FRANCISCA TALITA DAMASCENO	DEMAIS	00046.008227/2025-66	SUL
039.***333-24	PAMELA CRISTINA OLIVEIRA PAIVA	DEMAIS	00046.008228/2025-39	SUL
017.***153-06	AURIENE LOPES DOS SANTOS	DEMAIS	00046.008229/2025-12	SUL

030.***953-32	ARIADNE LIVIA ARAÚJO DE SOUSA OLIVEIRA	DEMAIS	00046.008230/2025-82	SUL
060.***223-39	LAURA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	DEMAIS	00046.008231/2025-55	SUL
060.***453-88	EDILENE TEREZA ASSUNÇÃO COSTA	DEMAIS	00046.008232/2025-28	SUL
067.***933-23	SANDRA MARIA DA COSTA	DEMAIS	00046.008233/2025-98	SUL
067.***773-96	FABIANA DAS CHAGAS CESAR DE MENEZES	DEMAIS	00046.008234/2025-71	SUL
074.***643-24	PAULA BEATRIZ ALVES DO NASCIMENTO	DEMAIS	00046.008235/2025-44	SUL
068.***613-21	MARIA STEPHANIE PINHEIRO DA SILVA MACEDO	DEMAIS	00046.008236/2025-17	SUL
070.***073-60	EMANUELA FERREIRA DOS SANTOS	DEMAIS	00046.008237/2025-87	SUL
011.***683-92	ANA PAULA SILVA DE SOUSA	DEMAIS	00046.008238/2025-60	SUL
026.***343-08	MARIA ELIETE DOS SANTOS MELO	DEMAIS	00046.008239/2025-33	SUL
031.***963-42	MARLÚCIA MARIA LAURINDO	DEMAIS	00046.008240/2025-06	SUL
013.***843-02	GLEYCIANE RODRIGUES MELO DE SOUSA	DEMAIS	00046.008241/2025-76	SUL
010.***311-06	CLEANE BARROS DO NASCIMENTO	DEMAIS	00046.008242/2025-49	SUL
060.***373-19	LEONISSE NUNES BANDEIRA MORAIS	DEMAIS	00046.008243/2025-22	SUL
009.***683-30	POLLYANA DE LIMA ROCHA	DEMAIS	00046.008244/2025-92	SUL
003.***273-79	DANIELE RICHELLE ARAÚJO MACHADO	DEMAIS	00046.008245/2025-65	SUL
026.***553-78	HULIANA DA COSTA	DEMAIS	00046.008246/2025-38	SUL
051.***323-74	ELIANE ALVES DA SILVA SANTOS	DEMAIS	00046.008247/2025-11	SUL

Teresina, 20 de agosto de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 00046040800052025

PORTARIA Nº 375, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 3.850.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 3.850.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
CMT	01.001.01.306.0028.2.317 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES	3.3.90.46	500	3.850.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
CMT	01.001.01.031.0028.2.310 - PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA	4.4.90.51	500	2.500.000,00
CMT	01.001.01.031.0028.2.310 - PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO POLÍTICA	4.4.90.52	500	1.350.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 20 de agosto de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 19/08/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 375, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A referida proposição decorre da análise do saldo de dotação orçamentária disponível, constatando-se a necessidade de suplementar o crédito supracitado com vistas a atender necessidades inerentes ao funcionamento desta Casa Legislativa. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Possui saldo Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º. LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:

BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 323.124.786,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.660.806.813,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,7%

ID: 00046040800062025

PORTARIA Nº 376, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMUIUV	13.001.15.452.0046.7.131 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SEMUIUV	3.3.50.43	500	150.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.11.333.0046.7.137 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - FWF	3.3.50.41	500	150.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 20 de agosto de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 19/08/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 376, DE 20 DE AGOSTO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Pelo presente pedido de Suplementação faz-se necessário por não haver Dotação Orçamentária suficiente no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, para custear a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 02/2025 do Ver. Edilberto Borges para ser destinado ao Programa e Projeto: Gestão de Negócios e Empreendedorismo e Canva para Empreendedores que será executada de forma indireta pela OSC: Associação Viva com Esperança. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Considerando a Dotação Orçamentária insuficiente no Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais para custear a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 02/2025 do Ver. Edilberto Borges para ser destinado ao Programa e Projeto: Gestão de Negócios e Empreendedorismo e Canva para Empreendedores que será executada de forma indireta pela OSC: Associação Viva com Esperança. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º. LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R\$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R\$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R\$ 323.124.786,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R\$ 1.660.806.813,16

PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	5,7%
---	------

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 00093040800072025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 13013967/2025 - AS-TEC-SEMDEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal nº.5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046.002756/2024-55, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PIAUÍ. RESOLVE: Art. 1º Nomear, no âmbito da SEMDEC, a servidora ATILA LETÍCIA DE SOUSA MUNIZ, - CPF nº 940.924.003-49 (Gestora da parceria) para responder pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046.002756/2024-55, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PIAUÍ. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDEC.

ID: 00093040800082025

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00046.002756/2024-55. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – SECCIONAL PIAUÍ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, em referência a Emenda Parlamentar nº 06/2025 do Vereador ALUÍSIO SAMPAIO, Processo Administrativo Eletrônico nº 00046.002756/2024-55. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). 3.2 Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. PROJETO DE ATIVIDADE: 11001.15451.0046.7126 – AÇÕES E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – SEMDEC. – R\$ 300.000,00. ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE: 1500.100 - RECURSO ORDINÁRIO GERAL. 3.3 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) relativamente a os serviços dados a título de contrapartida. Teresina, 18 de agosto de 2025. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA NORMANDO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC. VÍTOR MAGALHÃES BEZERRA, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL, Seccional Piauí.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 00078040800092025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 - SEMEL. Processo Administrativo SEI: 00046.002686/2024-05. Dispositivo Legal: Lei 13.019/2014, com alterações da Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 16.802/2017. A Prefeitura Municipal de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, celebra o Termo de Fomento com a Associação Piauiense Desenvolver - APD, inscrita no CNPJ: 03.048.254/0001-

78. O presente termo é referente a execução da Emenda Parlamentar nº 04/2025 do Vereador Gustavo Carvalho, e tem por objeto a realização do Projeto Superação, que irá realizar aulas teórico-prática de Judô, Jiu-Jitsu e Boxe, ministradas por profissionais qualificados, no Centro de Treinamento Sarah Menezes – Saci, beneficiando diretamente 200 participantes, com foco em crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. As despesas administrativas desse projeto estão orçadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do cronograma das atividades. A vigência deste Termo de Fomento será de 04 (quatro) mês. Data da assinatura: 20 de agosto de 2025. Signatários: Expedito de Melo Rosa Falcão Filho – Secretário Executivo de Esporte e Lazer e José Gonçalves De Aguiar Filho – Presidente da OSC.

Secretaria Municipal da Juventude

ID: 000570408000102025

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046.002719/2024-84. SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE – SEMJUV. JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. Classificação Temática: Parceria na Administração Pública. Termo de Fomento. Emenda Parlamentar. Chamamento Público Dispensado. EMENTA: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/2017. TERMO DE FOMENTO. RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR. CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. A dispensa da realização de chamamento público para se firmar parcerias entre administração Pública e entidade privada sem fins lucrativos está fundamentado no art. 29 da lei federal no 13.019/2014. Enquadramento do chamamento público dispensado para as parcerias a serem firmadas entre a SEMJUV e a UNIÃO JOVEM DO PIAUÍ. 1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL: Legislação Aplicável as Contratações e Parcerias com a administração Pública Preliminarmente, compete exaltar que para o Estado realizar suas funções administrativas, ele os executa por meio de órgãos, agentes e pessoas jurídicas. Nesse contexto, quanto à organização, os Estados adotam duas formas básicas para o desempenho de suas atribuições administrativas: centralização e descentralização. A primeira ocorre quando o Estado executa suas tarefas por meio dos órgãos e agentes integrantes da administração direta. Já a segunda, ocorre quando os serviços públicos são prestados por terceiros, sob controle de fiscalização do ente titular. Para ilustrar, colacionamos o conceito de centralização e descentralização de José Santos Carvalho Filho: A centralização é a situação em que o Estado executa suas tarefas diretamente, ou seja, por intermédio dos inúmeros órgãos e agentes administrativos que compõem sua estrutura funcional. Pela descentralização, ele o faz indiretamente, isto é, delega atividade a outras entidades. Na desconcentração. Desmembra órgãos para propiciar melhoria na sua organização estrutural. Portanto, pela descentralização, o Estado utiliza instrumentos contratuais ou de parcerias para viabilizar as suas ações, sempre submetidas às leis contratuais, às leis de licitação e contratos administrativos ou sob a forma de parceria com as diversas entidades públicas e privadas, por meio de convênio e instrumentos congêneres. E incumbe consignar que, independentemente de sua natureza, tais instrumentos utilizados pela administração pública têm que respeitar exigências relativas à forma, ao procedimento, à competência e à finalidade, decorrentes da aplicação das normas de direito público. Nessa Linha de raciocínio, vale assinalar que quando se verifica a necessidade da Administração “contratar”, não poderá fazê-lo livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando a garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em pactuarem com ela e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade. Nesse contexto, tem-se o art. 37, XXI da Constituição da República, que institui a obrigatoriedade de licitação toda vez que qualquer das esferas de Poder da República e demais entidades controladas direta ou indiretamente necessitasse formalizar contratos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, a saber: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...). Com o fito de regulamentar o dispositivo constitucional supracitado, existe a Lei

14.333/2021, que caracteriza a licitação como um procedimento administrativo que visa escolher a proposta mais vantajosa para a Administração e estabelecer a igualdade entre os participantes (princípio constitucional da isonomia). Todavia, conforme se infere do inciso XXI do art. 37 citado, a própria Constituição Federal, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, casos em que se dará a contratação direta por dispensa ou por inexigibilidade de licitação. Por sua vez, destaque que o art. 184 da mesma Lei Federal no 14.333/2021 estende suas disposições a convênios, acordos e outros instrumentos congêneres firmados pelos entes públicos, in verbis : Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal. Veja-se, pois, que o dispositivo acima menciona os convênios administrativos, instrumentos também previstos no art. 241 da Constituição Federal e, ainda, em leis esparsas. Nesse ponto, vale esclarecer que os convênios têm uma função essencial para a Administração Pública no exercício de suas ações institucionais. Imperioso destacar, ainda, que, dada a sua natureza jurídica de acordo, referidos instrumentos pressupõem interesses e objetivo em comum os partícipes. Para ilustrar, vale trazer à baila o conceito de convênio para Marçal Justen Filho, a saber: Convênio é acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas. Cabe esclarecer que foi editada a Lei Federal no 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), por meio da qual se estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. A lei supramencionada permite à Administração Pública realizar transferências voluntárias de recursos para organizações da sociedade civil, com o objetivo de que sejam realizados planos de trabalho em regime de mútua cooperação. Conforme referida lei, a organização da sociedade civil que receber transferências será previamente selecionada por meio de um procedimento denominado “chamamento público” e, após escolhida, deverá celebrar “termo de colaboração” ou um “termo de fomento” com a administração pública, a depender do caso. No que tange especificamente à chamada pública, entende-se que a Administração pública conclama interessados a participar, tendo por escopo selecionar a organização da sociedade civil que melhor poderá executar o projeto, atendendo aos princípios de Direito Administrativo, conforme estabelecido no art. 2º, XII, da Lei 13.019/2014, a saber: Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: (...) XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; Em princípio, esse chamamento público é obrigatório para a celebração de qualquer modalidade de parceria. Entretanto, a Lei Federal no 13.019/14 traz algumas exceções em que a Administração poderá dispensá-lo ou inexigí-lo, conforme arts. 29, 30 e 31 da citada lei. Para os casos de dispensa de chamamento público, parece não haver grande problemática, uma vez que o rol taxativo disposto no art. 30 e 29 da Lei Federal no 13.019/2014 é claro ao estabelecer, sistematicamente, os casos em que pode incidir citado meio de escolha direta, in verbis : Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015). Contudo, igual sorte não ampara os casos de inexigibilidade, sendo que sua aplicação demanda maior cautela do administrador. 2- DO CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO – ART. 29, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014: Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos: Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015). Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015). Como já dito, a princípio o chamamento público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal no 13.019/2014. Todavia, referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a dispensa ou inexigibilidade do chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. Nesse contexto, ressalta-se que o presente processo administrativo diz respeito a formalização de um TERMO DE FOMENTO entre a SEMJUV e a UNIÃO JOVEM DO PIAUÍ em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recursos oriundos de emenda parlamentar. Consta-se tal fato, analisando os autos do procedimento administrativo em voga. Neste consta a Emenda Parlamentar nº 06/2025, proposta pelo vereador Edilberto Borges. Além disso, verifica-se que por meio desse instrumento será destinado através da referida Emenda Parlamentar a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a referida OSC executar o Programa e Projeto: “QUALIFARMA” que tem como objetivo e promover a capacitação profissional para promoção de renda por meio da oferta ao mercado de trabalho de mão de obra qualificada no setor farmacêutico, no qual observa-se uma diversificada e forte rede no município de Teresina. Desse modo, conclui-se que o presente Termo de Fomento proposto se enquadra na situação de dispensa do chamamento público, nos termos da Lei 13.019/2014. Senão, vejamos: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. Portanto, tendo em vista todos os documentos e informações constantes nos autos, resta cristalino a dispensa enquadrá-la, nos termos do art. 29 da Lei. Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades insitas ao setor de Educação, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício. 3- CONCLUSÃO: Diante do exposto, analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos na Lei Federal no 13.019/2014, em especial no seu art. 29, bem como no Decreto Municipal no 16.802/2017, justifica-se a dispensa do chamamento público para a celebração da parceria ora pretendida. Geraldo Jarques Pereira Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810408000112025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13011073/2025. PROCESSO Nº 00081.001633/2025-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025 - ETURB/PMT. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.558.134/0001-05. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚ-

BLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E NÚCLEOS URBANOS, CONFORME LOTE 01, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.530/2024. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE, VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA ETURB; PELA CONTRATADA, ROMERO CARNEIRO LEÃO, REPRESENTANTE LEGAL.

ID: 000810408000122025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13011105/2025. PROCESSO Nº 00081.001633/2025-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025-ETURB/PMT. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: CTR TERESINA S.A., INSCRITA NO CNPJ Nº 14.926.496/0001-33. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LOTE 08, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.128.732,37 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.772.394,24 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.530/2024. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE, VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA ETURB; PELA CONTRATADA, RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA, REPRESENTANTE LEGAL.

ID: 000810408000132025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13011136/2025. PROCESSO Nº 00081.001633/2025-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025-ETURB/PMT. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: OXICHEMICAL DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.792.422/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LOTE 06, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 372.265,06 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.233.590,37 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.530/2024. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE,

VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA ETURB; PELA CONTRATADA, JARBAS SOARES DE MESQUITA JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL.

ID: 000810408000142025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13011156/2025. PROCESSO Nº 00081.001633/2025-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025-ETURB/PMT. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: AVANTE ENGTECH LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.738.842/0001-39. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA DE DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME LOTE 05, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 666.417,61 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.998.505,66 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.530/2024. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE, VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA ETURB; PELA CONTRATADA, GUILHERMANO PIRES FERREIRA CORRÊA, REPRESENTANTE LEGAL.

ID: 000810408000152025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13011165/2025. PROCESSO Nº 00081.001633/2025-08. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003/2025-ETURB/PMT. CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.688.535/0001-83. CONTRATADA: IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.962.691/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, COMPREENDENDO O SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E NÚCLEOS URBANOS, CONFORME LOTE 02, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 29, INCISO XV, DA LEI Nº 13.303/2016. VALOR DA CONTRATAÇÃO: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.659.256,47 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 9.955.538,80 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.530/2024. SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE, VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE DA ETURB; PELA CONTRATADA, ÉRIKA BATISTA PINHEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

ID: 000810408000182025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 293, DE 19 DE AGOSTO DE 2025. CONSIDERANDO que a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a competência administrativa pelo planejamento, coordenação e avaliação da política de limpeza pública do Município de Teresina passou a pertencer a esta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB em virtude da Lei Complementar nº. 6.159, de 13 de dezembro de 2024, pertencente anteriormente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ha-

bitação – SEMDUH, extinta no respectivo ato; CONSIDERANDO que esse CONSÓRCIO RECICLE/AURORA é detentor do objeto contratado através da Dispensa de Licitação n.º 01/2024-SEMDUH/PMT (Contrato n.º 08/2024-SEMDUH, Contrato n.º 06/2024 - SAAD CENTRO, Contrato n.º 08/2024 - SAAD NORTE, Contrato n.º 25/2024 - SAAD SUL, Contrato n.º 14 - SAAD LESTE, Contrato n.º 13/2024 - SAAD SUDESTE I e Contrato n.º 08/2024 - SAAD SUDESTE II), qual seja, a prestação dos serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, o Sistema Complementar de Limpeza Urbana e o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO a data de 23 de julho de 2025, a Coordenação Especial de Limpeza Pública – CELIMP realizou notificação ao Consórcio Recicle/Aurora através do Ofício Nº 1784/2025 - CELIMP-ETURB (SEI nº 12774648) para que o mesmo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do referido expediente, restabelecesse integralmente o sistema de monitoramento via GPS de todos os veículos coletores que compõe a frota que atualmente executa os serviços de limpeza pública da cidade de Teresina, tendo em vista que o mesmo encontra-se inoperante desde a data de 23 de maio de 2025, impedindo a fiscalização adequada dos serviços prestados e configurando grave descumprimento contratual, e que a data de 29 de julho de 2025 a Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP através do Despacho 902/2025 - CELIMP-ETURB (SEI nº 12808477) constatou que a regularização dos serviços em questão não haviam sido restabelecidos dentro do prazo determinado; CONSIDERANDO que o fato ensejador da presente autuação já foi objeto de autuação específica por meio do Auto de Infração n.º 009/2025 – ETURB/PMT (SEI nº 12355668), devidamente corroborado pela Decisão Administrativa nº 181, de 10 de junho de 2025 (SEI nº 12432355), a qual culminou na aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 206.220,00 (duzentos e seis mil, duzentos e vinte reais), em razão da interrupção no acesso ao sistema de georreferenciamento remoto (Rascol), instalado na frota de caminhões que executam os serviços de coleta de resíduos na cidade de Teresina, ferramenta essencial para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços públicos prestados pelo consórcio ora autuado. CONSIDERANDO que no dia 28 de julho de 2025, o Consórcio Recicle/Aurora apresentou manifestação formal por meio do Ofício nº 155/2025 – JUR, protocolado nos autos do Processo Administrativo nº 00081.003680/2025-29. No documento em questão, o Consórcio reconhece a falha na disponibilização do sistema de GPS, mas justifica que a impossibilidade de manter o serviço de georreferenciamento ativo decorre de grave inadimplemento por parte do Município de Teresina; CONSIDERANDO que o expediente em questão apenas confirmou a inexecução dos serviços por parte do Consórcio ora autuado, e que os argumentos apresentados não justificam a falha no sistema de GPS que controla a frota de caminhões coletores que atuam em nossa capital, uma vez que inexistem quaisquer atrasos nos pagamentos devidos por esta Municipalidade aos serviços prestados pelo referido Consórcio, e que mesmo que esses existissem esse consórcio estaria obrigado a prestar os serviços nos parâmetros contratados até o limite de 60 (sessenta) dias, diante de atrasos em seus pagamentos, conforme estabelecido no art. 137, parágrafo segundo, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o Gabinete da Presidência desta ETURB aplicou multa contratual através do AUTO DE INFRAÇÃO N.º 010/2025 – ETURB/PMT, calculada de acordo com o item 12.15.1 associado aos itens 12.14.33 do Contrato Administrativo n.º 08/2024-SEMDUH/PMT, no valor de R\$ 412.440,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais reais), após fiscalização empreendida pela Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP, atestando que o Consórcio Recicle/Aurora não restabeleceu o sistema de GPS da frota de caminhões coletores até o presente momento; CONSIDERANDO que após a superação do prazo concedido através do AUTO DE INFRAÇÃO N.º 010/2025 – ETURB/PMT constatou-se que o Consórcio responsável não efetivou o atendimento ao requisitado por esta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB quanto ao restabelecimento do sistema de GPS de todos os veículos coletores que compõe a frota de veículos responsáveis pela coleta de resíduos sólidos em nossa capital. O Gabinete da Presidência desta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no uso de suas atribuições e responsabilidades instituídas pela Lei nº 1.485 de 15 de agosto de 1975 (Lei de Criação da ETURB), pelo Decreto nº 079 de 23 de dezembro de 1975 (Estatuto da ETURB), pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e ainda, enquanto instância administrativa final de fiscalização dos serviços contratados através da Dispensa de Licitação nº 01/2024-SEMDUH/PMT, resolve DECIDIR que: Art. 1º Pela aplicação da penalidade de multa realizada através do AUTO DE INFRAÇÃO N.º 010/2025 – ETURB/PMT, no valor de R\$ 412.440,00 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e quarenta reais), em razão da interrupção no acesso ao sistema de georreferenciamento

remoto (Rascol) presentes na frota de caminhões que executam os serviços de coleta de resíduos em nossa capital, ferramenta essencial para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços públicos prestados pelo consórcio ora autuado. Art. 2º A presente Decisão Administrativa servirá de prova cabal em caso de novo inadimplemento da obrigação contratual autuada através do presente processo administrativo, sem prejuízo da aplicação de multa de mora de 1% por dia útil sobre o valor do contrato até o período máximo de 30 dias úteis, em caso de finalização do prazo aludido o contratado incorrerá em multa de 20% sobre o valor do contrato. Art. 3º Em caso de nova reincidência contratual, a multa terá o seu valor dobrado, sendo que a partir da terceira infração sobre o mesmo item, o contrato poderá ser rescindido pela Administração Municipal. Art. 4º Se no prazo já concedido não for comprovado o recolhimento da multa será promovido o seu desconto da fatura a ser paga ou da garantia, mediante decisão administrativa. É o quanto basta. INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB).

ID: 000810408000162025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 294, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONSIDERANDO que a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a competência administrativa pelo planejamento, coordenação e avaliação da política de limpeza pública do Município de Teresina passou a pertencer a esta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB em virtude da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, pertencente anteriormente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, extinta no respectivo ato; CONSIDERANDO que esse CONSÓRCIO RECICLE/AURORA é detentor do objeto contratado através da Dispensa de Licitação n.º 01/2024-SEMDUH/PMT (Contrato n.º 08/2024-SEMDUH, Contrato n.º 06/2024 - SAAD CENTRO, Contrato n.º 08/2024 - SAAD NORTE, Contrato n.º 25/2024 - SAAD SUL, Contrato n.º 14 - SAAD LESTE, Contrato n.º 13/2024 - SAAD SUDESTE I e Contrato n.º 08/2024 - SAAD SUDESTE II), qual seja, a prestação dos serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, o Sistema Complementar de Limpeza Urbana e o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO que o Processo SEI nº 00081.003479/2025-24 foi instaurado no âmbito da Coordenação Especial de Limpeza Pública – CELIMP/ETURB, a partir do Memorando nº 38/2025, de 17 de julho de 2025, em razão de reiteradas falhas no processo de cobertura dos resíduos domiciliares no Aterro Sanitário de Teresina, sob responsabilidade do Consórcio Recicle/Aurora, irregularidades estas comprovadas por registros fotográficos e audiovisuais, que apontaram riscos à integridade ambiental e à saúde dos trabalhadores; CONSIDERANDO que, mesmo após a notificação formal por meio do Ofício nº 1755/2025 – CELIMP/ETURB, com prazo de 24 horas para regularização, o Consórcio permaneceu inerte, persistindo a ausência de cobertura adequada dos resíduos, situação confirmada pela Administração do Aterro e reiterada em despachos posteriores, motivo pelo qual a CELIMP encaminhou informou a Presidência desta ETURB acerca da situação apontada; CONSIDERANDO que o Gabinete da Presidência desta ETURB aplicou multa contratual através do AUTO DE INFRAÇÃO N.º 011/2025 – ETURB/PMT, calculada de acordo com o item 12.15.1.3 associado ao item 12.14.7 do Contrato Administrativo n.º 08/2024-SEMDUH/PMT, no valor de R\$ 220.342,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais), após fiscalização empreendida pela Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP, atestando que o Consórcio Recicle/Aurora não restabeleceu a regularidade na cobertura dos resíduos domiciliares no Aterro Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que, no âmbito do Processo SEI nº 00081.003829/2025-80 , e apesar das reiteradas notificações e determinações da fiscalização, a exemplo do Ofício nº 1970/2025 – CELIMP-ETURB, as irregularidades na cobertura dos resíduos domiciliares no Aterro Sanitário de Teresina persistem, conforme informado no Despacho nº 29/2025 – CELIMP-TRATAMENTO-ETURB, datado de 13 de agosto de 2025, caracterizadas pela paralisação de máquinas e caçambas por falta de combustível, ausência de espalhamento e compactação, e manutenção dos resíduos sem a devida cobertura, situação que agrava os riscos ambientais e compromete as condições de trabalho; CONSIDERANDO que após a superação do prazo concedido através do AUTO DE INFRAÇÃO N.º 011/2025 – ETURB/PMT constatou-se que o Consórcio responsável não efetivou o atendimento ao requisitado por esta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB quanto a regularidade na cobertura dos resíduos domiciliares no Aterro Municipal de Teresina, bem como não apresentou no prazo legal e contratual manifestação a respeito dos fatos relatados na presente decisão e que motivaram a aplicação da multa contida no referido auto de infração. O Gabinete da Presidência desta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no uso

de suas atribuições e responsabilidades instituídas pela Lei nº 1.485 de 15 de agosto de 1975 (Lei de Criação da ETURB), pelo Decreto nº 079 de 23 de dezembro de 1975 (Estatuto da ETURB), pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e ainda, enquanto instância administrativa final de fiscalização dos serviços contratados através da Dispensa de Licitação nº 01/2024-SEMDUH/PMT, resolve DECIDIR que: Art. 1º Pela aplicação da penalidade de multa realizada através do AUTO DE INFRAÇÃO N. 010/2025 – ETURB/PMT, no valor de R\$ 220.342,00 (duzentos e vinte mil trezentos e quarenta e dois reais), em razão do não restabelecimento da regularidade no processo de cobertura dos resíduos domiciliares no Aterro Municipal de Teresina, situação que agrava os riscos ambientais e compromete as condições de trabalho dos prestadores de serviços que atuam no local em questão. Art. 2º A presente Decisão Administrativa servirá de prova cabal em caso de novo inadimplemento da obrigação contratual autuada através do presente processo administrativo, sem prejuízo da aplicação de multa de mora de 1% por dia útil sobre o valor do contrato até o período máximo de 30 dias úteis, em caso de finalização do prazo aludido o contratado incorrerá em multa de 20% sobre o valor do contrato. Art. 3º Em caso de nova reincidência contratual, a multa terá o seu valor dobrado, sendo que a partir da terceira infração sobre o mesmo item, o contrato poderá ser rescindido pela Administração Municipal. Art. 4º Se no prazo já concedido não for comprovado o recolhimento da multa será promovido o seu desconto da fatura a ser paga ou da garantia, mediante decisão administrativa. É o quanto basta. INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB).

ID: 000810408000172025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 295, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONSIDERANDO que a partir do dia 01 de janeiro de 2025 a competência administrativa pelo planejamento, coordenação e avaliação da política de limpeza pública do Município de Teresina passou a pertencer a esta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB em virtude da Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, pertencente anteriormente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, extinta no respectivo ato; CONSIDERANDO que esse CONSÓRCIO RECYCLE/AURORA é detentor do objeto contratado através da Dispensa de Licitação nº 01/2024-SEMDUH/PMT (Contrato n. 08/2024-SEMDUH, Contrato n. 06/2024 - SAAD CENTRO, Contrato n. 08/2024 - SAAD NORTE, Contrato n. 25/2024 - SAAD SUL, Contrato n. 14 - SAAD LESTE, Contrato n. 13/2024 - SAAD SUDESTE I e Contrato n. 08/2024 - SAAD SUDESTE II), qual seja, a prestação dos serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, o Sistema Complementar de Limpeza Urbana e o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO que a data de 10 de junho de 2025, o Gerente Administrativo do Aterro Municipal informou à Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP através do Memorando 32/2025/CELIMP-TRATAMENTO-ETURB (SEI nº 12426531) que, desde a data de 26 de maio de 2025, o Consórcio Recycle/Aurora deixou de realizar o tratamento dos efluentes do Aterro Municipal, e que segundo informações obtidas junto ao responsável por esse serviço, a interrupção ocorreu devido à ausência de pagamentos; CONSIDERANDO que na data de 12 de junho de 2025 foi informado pelo Gerente Administrativo do Aterro Municipal, após superação do prazo concedido pela Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP através da notificação realizada através do Ofício Nº 1333/2025 - CELIMP-ETURB (SEI nº 12428293), que a Estação de Tratamento de Efluente do Aterro Municipal de Teresina continua sem funcionar, fato este devidamente atestado pela Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP através do Despacho 710/2025 - CELIMP-ETURB (SEI nº 12452863); CONSIDERANDO que o Gabinete da Presidência desta ETURB aplicou multa contratual através do AUTO DE INFRAÇÃO N. 009/2025 – ETURB/PMT, calculada de acordo com o item 12.15.1.3 associado ao item 12.14.25 do Contrato Administrativo n. 08/2024-SEMDUH/PMT, no valor de R\$ 101.451,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), após fiscalização empreendida pela Coordenação Especial de Limpeza Pública - CELIMP, atestando que o Consórcio Recycle/Aurora não restabeleceu o regular funcionamento da Estação de Tratamento de Efluente do Aterro Municipal até a data de lavratura do respectivo auto de infração; CONSIDERANDO o teor da manifestação apresentada pelo Consórcio Recycle/Aurora, datada de 18 de junho de 2025, nos autos do Processo Administrativo nº 00081.002777/2025-63, em resposta ao Auto de Infração nº 009/2025 – CELIMP/ETURB, na qual esclarece que o atraso no tratamento dos efluentes (“chorume”) decorreu da ausência momentânea de insumos no

mercado local e do atraso no transporte, informando que o fornecimento foi regularizado em 15 de junho de 2025, com a imediata retomada do processo e a previsão de tratamento de aproximadamente 12.000 m³ (doze mil metros cúbicos) de chorume até o final do mês em curso, visando à integral normalização das obrigações contratuais; CONSIDERANDO que o expediente em questão apenas confirmou a inexecução do serviço por parte do Consórcio ora atuado, e que os argumentos apresentados não justificam a paralisação da atividade de tratamento dos efluentes, uma vez que a obrigação contratual de manter insumos adequados e suficientes para a continuidade do processo é inerente à gestão operacional do aterro, não podendo a Administração Pública Municipal ser onerada por falhas de planejamento ou por riscos ordinários da atividade econômica assumida pelo contratado; CONSIDERANDO que o contrato celebrado impõe ao prestador de serviços o dever de assegurar a regularidade, continuidade e eficiência do tratamento do chorume, por se tratar de atividade essencial de proteção ambiental e de saúde pública, sendo inadmissível que a ausência de insumos no mercado local ou atrasos logísticos sejam invocados como excludentes de responsabilidade, já que caberia ao Consórcio adotar medidas preventivas e alternativas de fornecimento, inclusive por meio de planejamento de estoque mínimo de segurança, fornecedores alternativos ou transporte antecipado; CONSIDERANDO que a alegação de retomada do tratamento em 15 de junho de 2025 não afasta a infração constatada pela fiscalização, visto que a irregularidade produziu efeitos concretos e comprometeu, ainda que temporariamente, a eficiência do sistema de drenagem e tratamento de efluentes, em afronta às normas ambientais, ao plano de operação do aterro e às obrigações contratuais assumidas pelo próprio Consórcio; CONSIDERANDO que após a superação do prazo concedido através do AUTO DE INFRAÇÃO N. 010/2025 – ETURB/PMT constatou-se que o Consórcio responsável não efetivou o atendimento ao requisitado por esta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB quanto ao restabelecimento do regular funcionamento da Estação de Tratamento de Efluente do Aterro Municipal, uma vez que, o mesmo encontra-se ainda suspenso desde a data de 31 de julho de 2025, conforme informações técnicas prestadas pelo Administrador do Aterro Sanitário Municipal; O Gabinete da Presidência desta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano - ETURB, no uso de suas atribuições e responsabilidades instituídas pela Lei nº 1.485 de 15 de agosto de 1975 (Lei de Criação da ETURB), pelo Decreto nº 079 de 23 de dezembro de 1975 (Estatuto da ETURB), pela Lei Complementar nº 6.159, de 13 de dezembro de 2024, e ainda, enquanto instância administrativa final de fiscalização dos serviços contratados através da Dispensa de Licitação nº 01/2024-SEMDUH/PMT, resolve DECIDIR que: Art. 1º Pela aplicação da penalidade de multa realizada através do AUTO DE INFRAÇÃO N. 009/2025 – ETURB/PMT, no valor de R\$ 101.451,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), em razão da interrupção do regular funcionamento da Estação de Tratamento de Efluente do Aterro Municipal, gerando riscos de proteção ambiental e de saúde pública, sendo inadmissível que a ausência de insumos no mercado local ou atrasos logísticos sejam invocados como excludentes de responsabilidade, já que caberia ao Consórcio adotar medidas preventivas e alternativas de fornecimento. Art. 2º A presente Decisão Administrativa servirá de prova cabal em caso de novo inadimplemento da obrigação contratual autuada através do presente processo administrativo, sem prejuízo da aplicação de multa de mora de 1% por dia útil sobre o valor do contrato até o período máximo de 30 dias úteis, em caso de finalização do prazo aludido o contratado incorrerá em multa de 20% sobre o valor do contrato. Art. 3º Em caso de nova reincidência contratual, a multa terá o seu valor dobrado, sendo que a partir da terceira infração sobre o mesmo item, o contrato poderá ser rescindido pela Administração Municipal. Art. 4º Se no prazo já concedido não for comprovado o recolhimento da multa será promovido o seu desconto da fatura a ser paga ou da garantia, mediante decisão administrativa. É o quanto basta. INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. Engº Vicente da Silva Moreira Filho, PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB).

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450408000192025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISICÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 00045.023900/2023-59. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R\$ 12.519,50

(DOZE MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 285055. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 73/2025. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA E, PELA INDENIZADA: MARCO AURÉLIO FREESZ.

ID: 000450408000202025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 00045.026601/2025-76. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R\$ 885,50 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF 289.281. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 01/2025. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA INDENIZADA: MARCO AURÉLIO FREESZ.

ID: 000450408000212025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 00045.026833/2025-20. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: DIMEPI- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO PIAUI LTDA, CNPJ Nº 42.616.184/0001-69. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R\$ 9.720,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF Nº276. ORDEM DE FORNECIMENTO CAF-HUT 10/2025. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: FELIPE DE MELO PEIXOTO CHAGAS.

ID: 000450408000222025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 00045.037618/2025-19. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 04.324.939/0001-62. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R\$ 41.946,00(QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS). BENS: MEDICAMENTOS REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS NF Nº2152, ORDEM DE FORNECIMENTO DAF-HUT 24/2025. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E, PELA INDENIZADA: MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA.

ID: 000450408000232025

EXTRATO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº 00045.039647/2025-41. INDENIZANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.522.917/0001-70. INDENIZADO: MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.646.281/0001-94. OBJETO: A FMS RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR O INDENIZADO NO VALOR DE R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). BENS: MATERIAIS HOSPITALARES REQUISITADOS ADMINISTRATIVAMENTE COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.565, DE 9 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: NF Nº 3.330, ORDEM DE FORNECIMENTO LABORATÓRIO DR. RAUL BACELLAR. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2025. ASSINAM: INDENIZANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E, PELA INDENIZADA: CONCEIÇÃO DE MARIA E SOUSA.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

ID: 000770408000242025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 - GABS-STRANS. CONTRATO Nº 05/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - STRANS, COMO CONTRATANTE, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE DO DENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF. A Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - STRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.318.116/0001-07, com sede na Av. Pedro Freitas, 1227, Vermelha, Teresina, Piauí, neste ato representada por seu Superintendente CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nº *.01.143 SSP-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº *.427.913-**, Matrícula nº 67.578, tendo em vista a necessidade de se atender a Portaria SENATRAN Nº 461, DE 18 DE JUNHO DE 2025 (12691136), constante no Processo SEI nº 00077.014151/2025-73 , resolve apostilar o Contrato nº 05/2021 de adesão (12691205) para prestação de de serviços especializados de tecnologia de informação sistema de notificação eletrônica - SNE, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem por objeto o reajuste dos valores para acesso aos sistemas e subsistemas administrados pela SENATRAN, conforme a Portaria SENATRAN Nº 461, DE 18 DE JUNHO DE 2025 (12691136), para atualizações e alterações, conforme a nova tabela de valores para os serviços. A portaria foi publicada no Diário Oficial da União - DOU, Publicado em: 18/06/2025, Edição: 114-A, Seção: 1 - Extra A, Página: 2. O contrato Nº 05/2021 tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA SERPRO, dos serviços de Processamento de Dados relativos a notificação eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais alterações, não expressamente alteradas por este Termo. Teresina- Piauí, 20 de agosto de 2025. Carlos Augusto Daniel Júnior, superintendente. Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, CONTRATANTE.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010408000252025

PORTARIA Nº 1375/2025 Concede Férias ao Servidor EDSON MOURA DE OLIVEIRA FILHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON MOURA DE OLIVEIRA FILHO, Auxiliar Legislativo - nível/classe C3, matrícula funcional nº 7819, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 30 de julho a 08 de agosto de 2025, referente ao Terceiro afastamento do período aquisitivo 2022/2023. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 24 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000262025

PORTARIA Nº 1376/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, R E S O L V E: I. Exonerar, do cargo de provimento comissionado estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Alan da Rocha da Silva Santos Deborah dos Anjos Silva Sousa Assessor Administrativo de Gabinete G-VI Assessor Parlamentar AP-II. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000272025

PORTARIA Nº 1377/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, R E S O L V E: III. Exonerar, do cargo de provimento comissionado estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Aline Gabriely Campelo Melo Ivanderson Deyvid Rocha de Souza Assessor Administrativo de Gabinete AG-I Assessor Parlamentar AP-V IV. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000282025

PORTARIA Nº 1378/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, R E S O L V E: V. Exonerar, do cargo de provimento comissionado estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; André Felipe da Silva Gabriel Dantas Alencar Assessor Administrativo de Gabinete AG-VI Assessor Parlamentar AP-I VI. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000292025

PORTARIA Nº 1379/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: VII. Exonerar, do cargo de provimento comissionado estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Eva de Lima Sousa Pamella Dreiss de Moraes Machado Assessor Parlamentar AP-I Assessor Parlamentar AP-I VIII. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000302025

PORTARIA Nº 1380/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, R E S O L V E: IX. Exonerar, do cargo de provimento comissionado estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Francisca Rodrigues de Sousa Vicente de Paulo Machado Vieira Assessor Administrativo de Gabinete AG-VI Assessor Administrativo de Gabinete AG-VI X. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000312025

PORTARIA Nº 1381/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, R E S O L V E: XI. Exonerar, do cargo de provimento comissionado estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Francisco José de Moraes Assessor Administrativo de Gabinete AG-VI XII. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E

CUMPRÁ-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000322025

PORTARIA Nº 1382/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, R E S O L V E: XIII. Exonerar, do cargo de provimento comissionado estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Raimundo José Pinheiro Neto Assessor Administrativo de Gabinete AG-IV XIV. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000332025

PORTARIA Nº 1383/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, R E S O L V E: XV. Exonerar, do cargo de provimento comissionado estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Sanea Raquel Linhares da Silva Assessor Administrativo de Gabinete AG-IV A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000342025

PORTARIA Nº 1384/2025 - GP/ASSESSORIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, R E S O L V E: XVI. Exonerar, do cargo de provimento comissionado estrutura gabinete de vereador da Câmara Municipal de Teresina; Sara Patrícia Marques de Sousa Assessor Administrativo de Gabinete AG-VI XVII. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000352025

PORTARIA Nº 1385/2025 Concede Férias ao servidor ANTONIO DE PÁDUA EVELIM RODRIGUES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO DE PÁDUA EVELIM RODRIGUES, Auxiliar Legislativo - nível/classe B6, matrícula funcional nº 567, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir 01 a 30 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 04 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000362025

PORTARIA Nº 1386/2025 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e como dispõe os arts. 19 a 23, todos da Lei Promulgada nº 4.882 de 29 de março de 2016 DOM nº 1.886 de 30/03/2016 e lei promulgada 6.076 de 03/04/2024 DOM nº 3.733 de 05 de abril de 2024. R E S O L V E: Art. 1º - Determinar, em razão de ter atingido o tempo exigido, a progressão de nível dos servidores abaixo relacionados: CLASSE/NÍVEL C-1 MAT. NOME CARGO 76 129 196 341 MARIA AMELIA PEREIRA DA COSTA CARDOSO AIDI LOPES CLARO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA MARILDE DE MIRANDA NUNES SOARES AUXILIAR LEGISLATIVO AUXILIAR LEGISLATVO AUXILIAR LEGISLATIVO AUXILIAR LEGISLATIVO

2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000372025

PORTARIA Nº 1388/2025 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e como dispõe os arts. 19 a 23, todos da Lei Promulgada nº 4.882 de 29 de março de 2016 DOM nº 1.886 de 30/03/2016 e lei promulgada 6.076 de 03/04/2024 DOM nº 3.733 de 05 de abril de 2024. R E S O L V E: Art. 1º - Determinar, em razão de ter atingido o tempo exigido, a progressão de nível dos servidores abaixo relacionados: CLASSE/NÍVEL B-3 MAT. NOME CARGO 6901 JACIARA ROCHA DE OLIVEIRA AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000382025

PORTARIA Nº 1389/2025 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e como dispõe os arts. 19 a 23, todos da Lei Promulgada nº 4.882 de 29 de março de 2016 DOM nº 1.886 de 30/03/2016 e lei promulgada 6.076 de 03/04/2024 DOM nº 3.733 de 05 de abril de 2024. R E S O L V E: Art. 1º - Determinar, em razão de ter atingido o tempo exigido, a progressão de nível dos servidores abaixo relacionados: CLASSE/NÍVEL B-5 MAT. NOME CARGO 6902 ANDRESSA CARVALHO ARAÚJO AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 01 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000392025

PORTARIA Nº 1390/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar ADÃO DOS SANTOS SILVA, do cargo Assessor da Diretoria de Finanças Nível III de simbologia DAL-V de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000402025

PORTARIA Nº 1391/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar LAIS ENNE LOPES DA SILVA, do cargo Assessor Especial da Presidência Nível I de simbologia DAL-III de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000412025

PORTARIA Nº 1392/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar LEONARDO DE SOUSA MOURÃO, do cargo Assessor Especial da Presidência Nível I de simbologia DAL-III de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000422025

PORTARIA Nº 1393/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar FRANCISCO GREGÓRIO SANTOS DO CARMO, do cargo Assessor de Apoio Administrativo Nível V de simbologia DAL-III de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000432025

PORTARIA Nº 1394/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar FRANCISCA RAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo Assessor da Diretoria de Recursos Humanos Nível II de simbologia DAL-VI de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000442025

PORTARIA Nº 1395/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar JAILSON SILVA DOS SANTOS, do cargo Chefe da Divisão Elaboração de Atas de simbologia DAL-VII de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000452025

PORTARIA Nº 1396/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar EDILSON SOARES MELO, do cargo Assessor da Presidência Nível I de simbologia DAL-VIII de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000462025

PORTARIA Nº 1397/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar YOHANA FRANCISCA MOURA DA SILVA, do cargo Assessor Especial da Diretoria Legislativa Nível I de simbologia DAL-III de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000472025

PORTARIA Nº 1398/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar ANTHONY GABRIEL SILVA BERGER, do cargo Assessor de Apoio da Diretoria Geral de simbologia DAL-X de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000482025

PORTARIA Nº 1399/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar FLÁVIO CARDOSO DA SILVA, do cargo Assessor de Apoio da Diretoria Recursos Humanos de simbologia DAL-X de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000492025

PORTARIA Nº 1400/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar MARCUS VINICIUS GAYOSO FREITAS SOUZA BRITO, do cargo Assessor Especial da Controladoria Nível I de simbologia DAL-III de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000502025

PORTARIA Nº 1401/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar ANNE SILVA DE CASTRO, do cargo Assessor Especial da Procuradoria Nível II de simbologia DAL-IV de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000512025

PORTARIA Nº 1402/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar KAMILA FREITAS SANTOS, do cargo Assessor da Diretoria de Recursos Humanos Nível III de simbologia DAL-V de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000522025

PORTARIA Nº 1403/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e

artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar JANAINA VERITAS INÊS PESSOA CALAÇA, do cargo Chefe de Apoio Operacional ao Plenário de simbologia DAL-VIII de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000532025

PORTARIA Nº 1404/2025 ADM-GP O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina. R E S O L V E: Art. 1º Exonerar RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, do cargo Chefe do Setor de Controle e Execução de Contratos DAL-IX de provimento comissionado da Câmara Municipal de Teresina. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000542025

PORTARIA Nº 1405/2025 Concede Férias ao Servidor AGAPITO LEITE GONDIM FILHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor AGAPITO LEITE GONDIM FILHO, Auxiliar Operacional Administrativo- classe/nível B1, matrícula funcional nº 6878, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 18 a 27 de agosto de 2025, referente ao Terceiro afastamento do período aquisitivo 2024/2025. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 05 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000552025

PORTARIA Nº 1406/2025 Concede Férias ao servidor RAFAEL CARVALHO DE ANDRADE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor RAFAEL CARVALHO DE ANDRADE Assistente Técnico Legislativo - nível/classe B6, matrícula funcional nº 7936, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 06 a 15 de agosto de 2025 referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 30/03/2024/2025. Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 05 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000562025

PORTARIA Nº 1407/2025 Concede Férias a Servidora MARIA LINDONETE COSTA DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARIA LINDONETE COSTA DA SILVA, Auxiliar Operacional Administrativo - classe/nível C3 matrícula funcional nº 122, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 05 a 24 de agosto de 2025, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2023/2024. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 06 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000572025

PORTARIA Nº 1408/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear ADACYA KELLY ALVES DO NASCIMENTO, Assessor da Diretoria Administrativa Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000582025

PORTARIA Nº 1409/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear ADRIANA ALVES SANTOS, Assessor da Presidência Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VIII Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000592025

PORTARIA Nº 1410/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear SOLANGE MARIA MOURA DA SILVA, Assessor Especial da Diretoria de Finanças Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000602025

PORTARIA Nº 1411/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear JULIANA MOREIRA PEREIRA, Assessor Especial da Presidência Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000612025

PORTARIA Nº 1412/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO DE SOUSA NETO, Assessor Especial da Presidência Nível I da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-III Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000622025

PORTARIA Nº 1413/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear BRUNO DE SOUSA PACHECO, Assessor Especial da Presidência Nível-II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IV Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000632025

PORTARIA Nº 1414/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE DE PAIVA NORONHA, Assessor Especial da Presidência Nível-II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-IV Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000642025

PORTARIA Nº 1415/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA, Assessor da Presidência Nível-III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000652025

PORTARIA Nº 1416/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear LUIZA RODRIGUES MENDES, Assessor de Apoio Administrativo Nível-III da Câmara Municipal

pal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000662025

PORTARIA Nº 1417/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear LUIZA ELCIMAR DE MELO LIMA GONÇALVES, Assessor de Comunicação Social Nível-III da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-V Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000672025

PORTARIA Nº 1418/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear THAYS ROCHA DOS SANTOS, Assessor da Diretoria de Recursos Humanos Nível-II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000682025

PORTARIA Nº 1419/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear TATIANE MOUTA BARBOSA, Assessor da Presidência Nível-II da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-VI Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000692025

PORTARIA Nº 1420/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear MATEUS FERNANDES ALVES BARRETO, Assessor de Apoio da Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissiona-

do de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000702025

PORTARIA Nº 1421/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear DENILSON TEIXEIRA DE SOUSA, Assessor de Apoio da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000712025

PORTARIA Nº 1422/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear KRISLEY MOURA RABELO, Chefe da Seção de Arquivos Administrativo e Legislativo da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-X Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000722025

PORTARIA Nº 1423/2025 - ADM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais lhe confere o artigo 21, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina e considerando o disposto na Resolução Normativa nº 111/2018 e Resolução Normativa 134/2025. R E S O L V E: Art. 1º Nomear ALYCE MARIA BRAGA BORGES, Assessor Administrativo Nível Básico da Câmara Municipal de Teresina, cargo de provimento comissionado de simbologia Direção e Assessoramento Legislativo DAL-XI Parágrafo único. O valor da remuneração do cargo mencionado no caput deste artigo se encontra fixado na Lei promulgada nº 6.182 DOM nº 3.958 de 26/02/2025. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 10 de julho de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000732025

PORTARIA Nº 1424/2025 Concede Férias a servidora ELZANIRA MONTEIRO DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora ELZANIRA MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar Legislativo nível/classe B6, matrícula funcional nº 369, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 10 de setembro de 2025, referente ao primeiro afastamento do período aquisitivo 2024/2025. Art.

2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 07 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000742025

PORTARIA Nº 1425/2025 Concede Férias ao Servidor GREGÓRIO JEFFERSON DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GREGÓRIO JEFFERSON DA SILVA, Bibliotecário – classe/nível C6, matrícula funcional nº 6882, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 01 a 20 setembro de 2025, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2024/2025. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 07 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000752025

PORTARIA Nº 1426/2025 Concede Férias a Servidora DENISE CRISTINA GOMES MACIEL. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora DENISE CRISTINA GOMES MACIEL, Assessor Jurídico Legislativo – classe/nível C5, matrícula funcional nº 6856, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 09 a 18 de setembro de 2025 (10 dias) referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2024/2025. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 07 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000762025

PORTARIA Nº 1427/2025 Concede Férias a Servidora ELIZABETH SILVA CARVALHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ELIZABETH SILVA CARVALHO, Auxiliar Legislativo - nível/ classe C2, matrícula funcional nº 603, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 07 a 26 de agosto de 2025, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 2024/2025. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2025. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 07 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000772025

PORTARIA Nº 1428/2025 Concede Férias a Servidora JANAINA SILVA SOUSA ALVARENGA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 87 da Lei 2.138 de 21 de julho de 1992 e Resolução Normativa nº 082/2014, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora JANAINA SILVA SOUSA ALVARENGA, Assessor Jurídico Legislativo – classe/nível A1, matrícula funcional nº 10810, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Teresina, a partir de 22 de setembro a 01 de outubro de 2025, referente ao segundo afastamento do período aquisitivo 01/11/ 2023/2024. Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 11 de agosto de 2025. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA Presidente da Câmara Municipal de Teresina

ID: 000010408000782025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025. Referente ao Processo Administrativo CT. 1.001204/25-14. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.699.342/0001-28. OBJETO:

Serviço de locação e manutenção de equipamentos da central telefônica. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. VALOR TOTAL: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA e pela contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO.

Ineditorial

ID: 000420408000792025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Nº 001/2025 - AAMOS - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SACI, CNPJ. 02.125.067/0001-88 SITUADA À RUA PROJETADA Nº 5940 ENTRE AS QD. 46/47 BAIRRO SACI, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS ANUIDADES JUNTO A MESMA, PARA PARTICIPAREM DE UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA A ELEIÇÃO DE RENOVACÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, PARA O TRIÊNIO 2025/2028 QUE ACONTECERÁ DIA 31.08.2025 DAS 8H00 ÀS 17H00 NA UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA AUREA FREIRE, LOCALIZADA NA ÁREA ESCOLAR DO CONJUNTO SACI, (PRAÇA DAS PALMEIRAS AO LADO DA IGREJA CATÓLICA). AGRADECE A DIRETORIA. LUZ BANDEIRA DE ASSUNÇÃO, PRESIDENTE DA AMOS.

ID: 000420408000802025

COMUNICADO. SMART MED LTDA, CNPJ:54.078.799/0001-68, localizada na Rua Doutor Serra e Silva, 961, Morada do Sol, CEP: 64056-240, torna público que requereu a secretária municipal de meio ambiente e recursos hídricos - SEMAM, a licença ambiental, Autorização para atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

ID: 000420408000812025

COMUNICADO. ANDRESSA PAIVA FELINTO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 41.806.212/0001-48 localizada à R DIRCE OLIVEIRA, Nº 3310, ININGA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENÇA DE OPERACAO DE REGULARIZACAO, com autorização para exercer as atividades 32.99-0-06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas, 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, em Teresina/PI.

ID: 000420408000822025

COMUNICADO. O Engenheiro Ítalo Moura de Sousa, CREA 1919793038, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAN, a licença prévia, para construção de um empreendimento de um pavimento com 379,59 m², localizado na AV. JOSUE S. DE OLIVEIRA - LOT P. DA ALEGRIA VI - BAIRRO PORTAL DA ALEGRIA, 9383, Teresina – PI.

ID: 000420408000832025

COMUNICADO. M F F DOS SANTOS & CIA LTDA - DROGARIA SAO PEDRO, inscrita sob o CNPJ 23.641.665/0001-80, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERÇÃO, para 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, a ser exercida no Endereço R GILBUES, 2870 - SAO PEDRO - TERESINA – PI.

ID: 000420408000842025

COMUNICADO. CLINICA ODONTOLOGICA DEBORAH LAVOR LTDA - CLINICA DEBORAH LAVOR, inscrita sob o CNPJ 60.799.345/0001-89, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a EMISSÃO DA PRIMEIRA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERACÃO, para a Atividade de 86.30-5-04 - Atividade odontológica, a ser exercida no Endereço R MEDICO OTO SOARES, ND – FATIMA - TERESINA – PI.